

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

LIDERANÇAS – 2019

BLOCO LIBERDADE E PROGRESSO (PSD, PSL, PTB, PATRI, PRP e DEM)	
Líder	Deputado Cássio Soares
Vice-Líderes	Deputado Delegado Heli Grilo Deputado Doorgal Andrada Deputada Ione Pinheiro Deputado Zé Reis

BLOCO DEMOCRACIA E LUTA (PT, PR, Rede, Psol, Pros e PCdoB)	
Líder	Deputado André Quintão
Vice-Líderes	Deputada Andréia de Jesus Deputada Ana Paula Siqueira Deputado Elismar Prado Deputado Léo Portela

BLOCO MINAS TEM HISTÓRIA (MDB, PV, PRB, PDT, PODE e DC)	
Líder	Deputado Sávio Souza Cruz
Vice-Líderes	Deputado Charles Santos Deputado Glaycon Franco Deputado Douglas Melo Deputado Neilando Pimenta

BLOCO SOU MINAS GERAIS (PSDB, PPS, PP, PSC, NOVO, AVANTE, PSB, SOLIDARIEDADE e PHS)	
Líder	Deputado Gustavo Valadares
Vice-Líderes	Deputado Fávio Avelar de Oliveira Deputado Fernando Pacheco Deputado Gil Pereira Deputado Raul Belém Deputado Tito Torres

LIDERANÇA DA MAIORIA	
Líder	Deputado Inácio Franco

LIDERANÇA DA MINORIA	
Líder	Deputado Ulysses Gomes

LIDERANÇA DO GOVERNO	
Líder	Deputado Luiz Humberto Carneiro
Vice-Líderes	Deputado Guilherme da Cunha Deputado Bosco Deputado Roberto Andrade Deputado Coronel Sandro Deputado Gustavo Mitre

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado João Magalhães	MDB – BMTH	Presidente
Deputado Osvaldo Lopes	PSD – BLP	Vice-Presidente
Deputada Beatriz Cerqueira	PT – BDL	
Deputado Leonídio Bouças	MDB – BMTH	
Deputado Raul Belém	PSC – BSMG	
Deputado Roberto Andrade	PSB – BSMG	
Deputado Sargento Rodrigues	PTB – BLP	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Neilando Pimenta	Pode – BMTH	
Deputado Doorgal Andrada	Patri – BLP	
Deputada Andréia de Jesus	Psol – BDL	
Deputado Sávio Souza Cruz	MDB – BMTH	
Deputado Guilherme da Cunha	Novo – BSMG	
Deputado João Leite	PSDB – BSMG	
Deputado Braulio Braz	PTB – BLP	

COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Coronel Henrique	PSL – BLP	Presidente
Deputado Inácio Franco	PV – BMTH	Vice-Presidente
Deputado Betinho Pinto Coelho	Solidariedade – BSMG	
Deputado Gustavo Santana	PR – BDL	
Deputado Tito Torres	PSDB – BSMG	

MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Coronel Sandro	PSL – BLP
Deputado Glaycon Franco	PV – BMTH
Deputado Bosco	Avante – BSMG
Deputada Leninha	PT – BDL
Deputado Fábio Avelar de Oliveira	Avante – BMTH

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputada Rosângela Reis	Pode – BMTH	Presidente
Deputado Marquinho Lemos	PT – BDL	Vice-Presidente
Deputado Fernando Pacheco	PHS – BSMG	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BLP	
Deputado Thiago Cota	MDB – BMTH	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Celise Laviola	MDB – BMTH	
Deputada Ana Paula Siqueira	Rede – BDL	
Deputado Betinho Pinto Coelho	Solidariedade – BSMG	
Deputado Zé Reis	PSD – BLP	
Deputado Douglas Melo	MDB – BMTH	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BSMG	Presidente
Deputado Zé Reis	PSD – BLP	Vice-Presidente
Deputada Ana Paula Siqueira	Rede – BDL	
Deputado Bruno Engler	PSL – BLP	
Deputada Celise Laviola	MDB – BMTH	
Deputado Charles Santos	PRB – BMTH	
Deputado Guilherme da Cunha	Novo – BSMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BSMG	
Deputado Duarte Bechir	PSD – BLP	
Deputado André Quintão	PT – BDL	

Deputado Delegado Heli Grilo	PSL – BLP
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BMTH
Deputado Sávio Souza Cruz	MDB – BMTH
Deputada Laura Serrano	Novo – BSMG

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Bosco	Avante – BSMG	Presidente
Deputado Professor Wendel Mesquita	Solidariedade – BSMG	Vice-Presidente
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BLP	
Deputado Marquinho Lemos	PT – BDL	
Deputado Mauro Tramonte	PRB – BMTH	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado João Leite	PSDB – BSMG	
Deputado Betinho Pinto Coelho	Solidariedade – BSMG	
Deputado Osvaldo Lopes	PSD – BLP	
Deputado Elismar Prado	Pros – BDL	
Deputado Professor Cleiton	DC – BMTH	

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Bartô	Novo – BSMG	Presidente
Deputado Cleitinho Azevedo	PPS – BSMG	Vice-Presidente
Deputado Douglas Melo	MDB – BMTH	
Deputado Doutor Wilson Batista	PSD – BLP	
Deputado Elismar Prado	Pros – BDL	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Roberto Andrade	PSB – BSMG	
Deputado Tito Torres	PSDB – BSMG	
Deputado Inácio Franco	PV – BMTH	
Deputado Zé Guilherme	PRP – BLP	
Deputado Celinho Sintrocel	PCdoB – BDL	

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputada Marília Campos	PT – BDL	Presidente
Deputada Andréia de Jesus	Psol – BDL	Vice-Presidente
Deputada Celise Laviola	MDB – BMTH	
Deputada Delegada Sheila	PSL – BLP	
Deputada Leninha	PT – BDL	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Beatriz Cerqueira	PT – BDL	
Deputada Ana Paula Siqueira	Rede – BDL	
Deputado Leonídio Bouças	MDB – BMTH	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BLP	
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BDL	

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Professor Wendel Mesquita	Solidariedade – BSMG	Presidente
Deputado Duarte Bechir	PSD – BLP	Vice-Presidente
Deputado Doutor Paulo	PATRI – BLP	
Deputado Professor Cleiton	DC – BMTH	
Deputado Zé Guilherme	PRP – BLP	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BSMG	
Deputado Repórter Rafael Martins	PSD – BLP	
Deputado Doorgal Andrada	Patri – BLP	
Deputado Neilando Pimenta	Pode – BMTH	
Deputado Doutor Wilson Batista	PSD – BLP	

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Thiago Cota	MDB – BMTH	Presidente
Deputado Glaycon Franco	PV – BMTH	Vice-Presidente
Deputada Laura Serrano	Novo – BSMG	

Deputado Professor Irineu	PSL – BLP
Deputado Virgílio Guimarães	PT – BDL
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BMTH
Deputado Inácio Franco	PV – BMTH
Deputado Fábio Avelar de Oliveira	Avante – BSMG
Deputado Braulio Braz	PTB – BLP
Deputada Leninha	PT – BDL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 15h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputada Leninha	PT – BDL	Presidente
Deputada Andréia de Jesus	Psol – BDL	Vice-Presidente
Deputado Betão	PT – BDL	
Deputado Bruno Engler	PSL – BLP	
Deputado Coronel Sandro	PSL – BLP	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Beatriz Cerqueira	PT – BDL	
Deputada Marília Campos	PT – BDL	
Deputado Marquinho Lemos	PT – BDL	
Deputada Delegada Sheila	PSL – BLP	
Deputado Delegado Heli Grilo	PSL – BLP	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputada Beatriz Cerqueira	PT – BDL	Presidente
Deputado Betão	PT – BDL	Vice-Presidente
Deputado Bartô	Novo – BSMG	
Deputado Coronel Sandro	PSL – BLP	
Deputado Professor Cleiton	DC – BMTH	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Ana Paula Siqueira	Rede – BDL	
Deputada Leninha	PT – BDL	
Deputado Professor Wendel Mesquita	Solidariedade – BSMG	

Deputado Coronel Henrique	PSL – BLP
Deputado Leonídio Bouças	MDB – BMTH

COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Zé Guilherme	PRP – BLP	Presidente
Deputado Mário Henrique Caixa	PV – BMTH	
Deputado Coronel Henrique	PSL – BLP	
Deputado Elismar Prado	Pros – BDL	
Deputado Fábio Avelar de Oliveira	Avante – BSMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Doorgal Andrada	Patri – BLP	
Deputado Mauro Tramonte	PRB – BMTH	
Deputado Bruno Engler	PSL – BLP	
Deputado Ulysses Gomes	PT – BDL	
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BSMG	

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Hely Tarquínio	PV – BMTH	Presidente
Deputado Virgílio Guimarães	PT – BDL	Vice-Presidente
Deputado Braulio Braz	PTB – BLP	
Deputado Doorgal Andrada	Patri – BLP	
Deputado Fernando Pacheco	PHS – BSMG	
Deputado Glaycon Franco	PV – BMTH	
Deputada Laura Serrano	Novo – BSMG	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Sávio Souza Cruz	MDB – BMTH	
Deputado Ulysses Gomes	PT – BDL	
Deputado Cássio Soares	PSD – BLP	
Deputada Ione Pinheiro	DEM – BLP	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BSMG	
Deputado João Magalhães	MDB – BMTH	
Deputado Tito Torres	PSDB – BSMG	

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Noraldino Júnior	PSC – BSMG	Presidente
Deputado Raul Belém	PSC – BSMG	Vice-Presidente
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BMTH	
Deputado Gustavo Santana	PR – BDL	
Deputado Osvaldo Lopes	PSD – BLP	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BSMG	
Deputado Gustavo Mitre	PSC – BSMG	
Deputado Mário Henrique Caixa	PV – BMTH	
Deputado Betão	PT – BDL	
Deputado Leandro Genaro	PSD – BLP	

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Repórter Rafael Martins	PSD – BLP	Presidente
Deputado João Vítor Xavier	PSDB – BSMG	Vice-Presidente
Deputado Guilherme da Cunha	Novo – BSMG	
Deputado Leonídio Bouças	MDB – BMTH	
Deputado Ulysses Gomes	PT – BDL	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Coronel Sandro	PSL – BLP	
Deputado Tito Torres	PSDB – BSMG	
Deputada Laura Serrano	Novo – BSMG	
Deputado Professor Cleiton	DC – BMTH	
Deputado Virgílio Guimarães	PT – BDL	

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BDL	Presidente
Deputado Cássio Soares	PSD – BLP	Vice-Presidente

Deputado André Quintão	PT – BDL
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BSMG
Deputado Sávio Souza Cruz	MDB – BMTH
MEMBROS SUPLENTE:	
Deputado Marquinho Lemos	PT – BDL
Deputado Sargento Rodrigues	PTB – BLP
Deputada Andréia de Jesus	Psol – BDL
Deputado Luiz Humberto Carneiro	PSDB – BSMG
Deputado Leonídio Bouças	MDB – BMTH

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS

Reuniões Ordinárias: quintas-feiras – 11 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputada Delegada Sheila	PSL – BLP	Presidente
Deputada Ana Paula Siqueira	Rede – BDL	Vice-Presidente
Deputado Cássio Soares	PSD – BLP	
Deputado Gustavo Mitre	PSC – BSMG	
Deputado Leandro Genaro	PSD – BLP	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Elismar Prado	Pros – BDL	
Deputado Delegado Heli Grilo	PSL – BLP	
Deputado Coronel Sandro	PSL – BLP	
Deputado Noraldino Júnior	PSC – BSMG	
Deputado Coronel Henrique	PSL – BLP	

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias: quartas-feiras – 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Duarte Bechir	PSD – BLP	Presidente
Deputado Doorgal Andrada	Patri – BLP	Vice-Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	PSDB – BSMG	
Deputado Sávio Souza Cruz	MDB – BMTH	
Deputado Ulysses Gomes	PT – BDL	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Cássio Soares	PSD – BLP	
Deputado Doutor Wilson Batista	PSD – BLP	

Deputado Noraldino Júnior	PSC – BSMG
Deputado Charles Santos	PRB – BMTH
Deputado André Quintão	PT – BDL

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias quartas-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Carlos Pimenta	PDT – BMTH	Presidente
Deputado Doutor Wilson Batista	PSD – BLP	Vice-Presidente
Deputado Doutor Jean Freire	PT – BDL	
Deputado Doutor Paulo	Patri – BLP	
Deputado Hely Tarquínio	PV – BMTH	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Professor Cleiton	DC – BMTH	
Deputado Professor Irineu	PSL – BLP	
Deputada Marília Campos	PT – BDL	
Deputado Coronel Henrique	PSL – BLP	
Deputado Glaycon Franco	PV – BMTH	

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Sargento Rodrigues	PTB – BLP	Presidente
Deputado Delegado Heli Grilo	PSL – BLP	Vice-Presidente
Deputado João Leite	PSDB – BSMG	
Deputado João Magalhães	MDB – BMTH	
Deputado Léo Portela	PR – BDL	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Delegada Sheila	PSL – BLP	
Deputado Bruno Engler	PSL – BLP	
Deputado Bartô	Novo – BSMG	
Deputado Douglas Melo	MDB – BMTH	
Deputado Gustavo Santana	PR – BDL	

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**Reuniões Ordinárias quartas-feiras – 14h30min**

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Celinho Sintrocel	PCdoB – BDL	Presidente
Deputado André Quintão	PT – BDL	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Valadares	PSDB – BSMG	
Deputada Marília Campos	PT – BDL	
Deputado Mário Henrique Caixa	PV – BMTH	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputada Beatriz Cerqueira	PT – BDL	
Deputada Ana Paula Siqueira	Rede – BDL	
Deputado Roberto Andrade	PSB – BSMG	
Deputado Betão	PT – BDL	
Deputado Neilando Pimenta	Pode – BMTH	

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Reuniões Ordinárias: terças-feiras – 14h30min**

MEMBROS EFETIVOS:		
Deputado Léo Portela	PR – BDL	Presidente
Deputado Professor Irineu	PSL – BLP	Vice-Presidente
Deputado Celinho Sintrocel	PCdoB – BDL	
Deputado Cleitinho Azevedo	PPS – BSMG	
Deputado Neilando Pimenta	Pode – BMTH	
MEMBROS SUPLENTE:		
Deputado Gustavo Santana	PR – BDL	
Deputado Repórter Rafael Martins	PSD – BLP	
Deputado Virgílio Guimarães	PT – BDL	
Deputado Fernando Pacheco	PHS – BSMG	
Deputado Charles Santos	PR – BDL	

SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
 - 1.1 – Comissões
- 2 – ORDENS DO DIA**
 - 2.1 – Plenário
 - 2.2 – Comissões
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 3.1 – Comissões

- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
- 5 – MANIFESTAÇÕES
- 6 – PRONUNCIAMENTOS
- 7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA
- 8 – ERRATAS



ATAS

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA BARRAGEM DE BRUMADINHO, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 4/4/2019

Às 9h40min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Gustavo Valadares, Sargento Rodrigues, André Quintão, Cássio Soares, Glaycon Franco e Noraldino Júnior, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Antonio Carlos Arantes e Bartô. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gustavo Valadares, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes e determina a juntada das respectivas notas taquigráficas. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência de convidados, ouvir o Ministério Público Federal, o Ministério Público Estadual e o Ministério Público do Trabalho sobre o rompimento da Barragem do Córrego de Feijão, em Brumadinho, em 25/1/2019. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios da Sra. Carolina Bechelany, delegada-geral de Polícia, encaminhando documentos solicitados por meio dos Requerimentos nºs 11 e 12/2019, da comissão, e dos Srs. Bruno Tasca Cabral, delegado-geral de Polícia, informando que a documentação encaminhada a esta comissão pela Polícia Civil está classificada como reservada, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, até sua publicação por decisão judicial ou autorização da autoridade policial, e que os documentos que contêm informações pessoais foram postos em sigilo pelo prazo de cem anos; Bruno Schneider Raslan, superintendente substituto da Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais, informando a abertura de procedimento de instrução preliminar para apuração dos fatos relacionados ao Requerimento nº 825/2019 da comissão; Cel. BM Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar, encaminhando documentos solicitados por meio do Requerimento nº 732/2019, da comissão; cartas do Sr. Marco Antonio Vac publicadas nos *Diários do Legislativo* de 21 e 30 de março de 2019, em que faz considerações sobre a forma de manutenção de barragens pela Vale; e *e-mail* do Sr. Marcene Costa encaminhado pelo Fale com as Comissões, fazendo considerações acerca do trabalho desta comissão. O presidente designa como relator da visita à aldeia Naô Xohã, dos Pataxós, em São Joaquim de Bicas, ocorrida no dia 1º de abril de 2019, o deputado André Quintão. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Flavia Cristina Tavares Torres, procuradora da República, e Marta Alves Larcher, coordenadora estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – CEHU-MPMG –, representando a coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo – Caoma; e os Srs. José Adércio Leite Sampaio, procurador da República; Helder Magno da Silva, procurador da República; e Geraldo Emediato de Souza, procurador regional do Trabalho em Minas Gerais, representando procuradora-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho em Minas Gerais. A presidência concede a palavra aos convidados, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos deputados, para que façam seus questionamentos. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Retiram-se os deputados Sargento Rodrigues, Cássio Soares, Noraldino Júnior, Antonio Carlos Arantes e Bartô. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. A presidência submete à comissão a Decisão de Convalidação de Requerimentos e o Adendo nº 1 ao Acordo de Procedimentos aprovado por esta comissão em 19/3/2019, os quais, após submetidos à votação, são aprovados. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 1.226/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Gustavo Valadares, Glaycon Franco, Sargento Rodrigues e Bartô, em que requerem seja autorizado o fornecimento de cópia do Inquérito nº 62 da Polícia Federal aos membros da comissão, conforme Adendo nº 1 ao Acordo de Procedimentos aprovado em 19/3/2019;

nº 1.227/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Gustavo Valadares, Glaycon Franco, Sargento Rodrigues e Bartô, em que requerem seja autorizado o fornecimento aos membros da comissão de cópia do Inquérito da Polícia Civil e a lista anexa, conforme Adendo nº 1 ao Acordo de Procedimentos aprovado em 19/03/2019;

nº 1.229/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Gustavo Valadares, Glaycon Franco, Sargento Rodrigues e Bartô, em que requerem sejam classificados como sigilosos, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, os documentos, que contém os Registros de Evento de Defesa Civil – Reds – de 25/1/2019 a 29/1/2019, enviados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por meio do Ofício nº 312/2019, encaminhados à comissão em resposta ao Requerimento nº 732/2019.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 1.230/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Sargento Rodrigues, Gustavo Valadares, André Quintão, Cássio Soares, Noraldino Júnior, Glaycon Franco e Bartô, em que requerem seja convocado, na condição de testemunha, o Sr. Roberto Waack, presidente da Fundação Renova, para prestar esclarecimentos perante a comissão;

nº 1.235/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Gustavo Valadares, Glaycon Franco, André Quintão, Sargento Rodrigues e Bartô, em que requerem seja requisitada à Vale cópia da matriz de reparação por ela elaborada em face do rompimento da Barragem 1 da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho;

nº 1.236/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados André Quintão, Sargento Rodrigues, Cássio Soares, Noraldino Júnior, Glaycon Franco, Gustavo Valadares e Bartô, em que requerem seja requisitado ao prefeito de Brumadinho o envio de cópia dos contratos, convênios, acordos de cooperação, termos de parceria ou qualquer outro documento que tenha formalizado alguma relação entre o Município de Brumadinho e a Vale nos últimos 10 anos, bem como que discrimine os valores repassados por essa empresa ao município;

nº 1.237/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Gustavo Valadares, André Quintão, Sargento Rodrigues, Cássio Soares, Bartô, Noraldino Júnior e Glaycon Franco, em que requerem seja requisitado à Fundação Renova que informe à comissão o quantitativo e os nomes dos funcionários dessa fundação, os valores dos respectivos salários, proventos, honorários ou qualquer outra forma de remuneração; e o balanço detalhado de todos os gastos realizados pela entidade com indenizações, reparações e compensações de danos decorrentes do rompimento da barragem do Fundão, da empresa Samarco;

nº 1.238/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Gustavo Valadares, Cássio Soares, André Quintão, Sargento Rodrigues, Glaycon Franco, Noraldino Júnior e Bartô, em que requerem seja realizada audiência pública no Distrito de Parque da Cachoeira, em Brumadinho, para ouvir a população local sobre o desastre da Barragem B1, da Vale;

nº 1.239/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Gustavo Valadares, André Quintão, Cássio Soares, Sargento Rodrigues, Glaycon Franco, Noraldino Júnior e Bartô, em que requerem seja realizada audiência pública no Distrito do Córrego do Feijão, em Brumadinho, para ouvir a população local sobre o desastre da Barragem B1, da Vale;

nº 1.243/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Gustavo Valadares, Glaycon Franco, Noraldino Júnior e Bartô, em que requerem seja reiterada a requisição ao superintendente regional da Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais de informações solicitadas nos itens I, II, III, V, VI, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI do Requerimento nº 825/2019, enviado anteriormente, bem como seja requisitado que informe à comissão, no prazo de 10 dias, sob pena da prática de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal, se houve o eventual registro de imagens por câmeras instaladas nas aeronaves empenhadas nos trabalhos de busca e resgate às vítimas do rompimento da barragem em Brumadinho, ocorrida em 25 de janeiro de 2019;

nº 1.244/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Gustavo Valadares, Glaycon Franco, Noraldino Júnior e Bartô, em que requerem seja realizada audiência de convidados, com a presença do superintendente regional da Polícia Rodoviária Federal, para prestação de esclarecimentos sobre o abate a tiros por policiais rodoviários federais de animais domésticos atingidos pelo rompimento da barragem em Brumadinho, em 25/1/2019;

nº 1.246/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Gustavo Valadares, Sargento Rodrigues, Glaycon Franco e Bartô, em que requerem seja realizada visita ao presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais para discutir medidas que promovam melhorias na prestação jurisdicional relacionada com as demandas judiciais decorrentes do rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, ocorrido em 25/1/2019;

nº 1.250/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Gustavo Valadares, Noraldino Júnior e Glaycon Franco, em que requerem sejam requisitadas ao Sr. Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, informações que esclareçam se o número de servidores atualmente existentes no quadro de funcionários da respectiva secretaria é suficiente para cumprir todas as medidas e obrigações previstas na Lei nº 23.291, de 2019, que Institui a Política Estadual de Segurança de Barragens e, em caso de resposta negativa, qual seria o quantitativo de funcionários necessário e em que medidas técnicas.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de abril de 2019.

Gustavo Valadares, presidente – Beatriz Cerqueira – Sargento Rodrigues – André Quintão – Cássio Soares – Noraldino Júnior.

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 4/4/2019

Às 13h41min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Noraldino Júnior, Carlos Pimenta e Osvaldo Lopes, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Noraldino Júnior, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar, receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 5.421/2018. Registra-se, nesse momento, a presença do deputado Gustavo Santana. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 1.247/2019, dos deputados Noraldino Júnior, Raul Belém, Carlos Pimenta, Gustavo Santana e Osvaldo Lopes, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a situação das barragens de rejeitos, principalmente as construídas pelo método de alteamento a montante, com base nos laudos atuais de estabilidade de cada uma delas, a fim de que seja demonstrada a real situação dessas barragens, bem como a capacidade de resposta dos órgãos de segurança pública diante do risco iminente de rompimento de dezenas de barragens em nosso Estado;

nº 1.248/2019, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Mineração em Belo Horizonte pedido de informações sobre o fim do prazo para entrega, em regime de urgência, pelas mineradoras, das declarações de controle de estabilidade de reservatórios de rejeitos e minas situadas no Estado, especificando-se quais não entregaram a declaração e

que estão, portanto, sem comprovação de estabilidade garantida, e quais providências foram tomadas por essa agência em relação a essas empresas;

nº 1.249/2019, dos deputados Antonio Carlos Arantes, Dalmo Ribeiro Silva e Noraldino Júnior, em que requerem seja realizada audiência pública para debater as atividades realizadas pelas Indústrias Nucleares do Brasil – INB –, no Município de Caldas, bem como o monitoramento realizado nas duas barragens da empresa e o controle de eventuais resíduos radioativos.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2019.

Noraldino Júnior, presidente – Carlos Pimenta – Osvaldo Lopes.

**ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,
EM 10/4/2019****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase**

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase

(das 16h15min em diante)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 367/2019, do governador do Estado, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo e dá outras providências. (Faixa constitucional.) (Urgência.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 1/2019 – Veto Total à Proposição de Lei nº 24.085, que dispõe sobre o registro de dados pessoais de guardadores e lavadores de veículos no Estado. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 2/2019 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 24.238, que altera as Leis nºs 4.747, de 1968, 5.960, de 1972, 6.763, de 1975, 14.937, de 2003, 15.424, de 2004, e 21.527, de 2014. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 3/2019 – Veto Total à Proposição de Lei nº 24.158, que dispõe sobre as associações de socorro mútuo. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 4/2019 – Veto Total à Proposição de Lei nº 24.161, que altera o art. 2º da Lei nº 14.171, de 15 de janeiro de 2002, que cria o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 5/2019 – Veto Total à Proposição de Lei nº 24.195, que autoriza o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER-MG – a doar ao Estado o imóvel que especifica. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 6/2019 – Veto Total à Proposição de Lei nº 24.200, que dispõe sobre a resposta à solicitação dirigida a órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 7/2019 – Veto Total à Proposição de Lei nº 24.201, que determina que os veículos destinados ao serviço de segurança e saúde públicas do Estado sejam equipados com dispositivo que permita sua geolocalização. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 8/2019 – Veto Total à Proposição de Lei nº 24.208, que acrescenta o art. 2º-A à Lei nº 21.735, de 3 de agosto de 2015, que dispõe sobre a constituição de crédito estadual não tributário, fixa critérios para sua atualização, regula seu parcelamento, institui remissão e anistia, e dá outra providência. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 10/2019 – Veto Total à Proposição de Lei nº 24.230, que dispõe sobre a obrigatoriedade de hipermercados, supermercados, atacadistas e estabelecimentos varejistas congêneres identificarem de forma destacada produtos provenientes da agricultura familiar. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 10/4/2019

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 4/2019, do deputado Coronel Henrique.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

3ª Parte

Audiência pública destinada a debater a escola de tempo integral no Estado.

Recebimento e votação de requerimentos.

ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 10/4/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 2.182/2015, do deputado Elismar Prado.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.637/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 2.516/2015, do deputado Sargento Rodrigues.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 485/2019, do deputado Bruno Engler.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 10/4/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 10/4/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 10/4/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 561/2019, do deputado Charles Santos, e 610/2019, do deputado Doutor Jean Freire.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS E DOS RECURSOS HÍDRICOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 10/4/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 10/4/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 522, 523, 524 e 525/2019, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 10/4/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 10/4/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

3ª Parte

Audiência pública destinada a debater o direito do consumidor quanto aos aplicativos de mobilidade.

Recebimento e votação de requerimentos.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA BARRAGEM DE BRUMADINHO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 11/4/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

3ª Parte

Audiência de convidados destinada a ouvir, na condição de testemunha, a Sra. Maria Tereza Corujo sobre as causas do rompimento da Barragem I da Mina do Córrego do Feijão em Brumadinho.

Recebimento e votação de requerimentos.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Betinho Pinto Coelho, Coronel Henrique, Leandro Genaro e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 10/4/2019, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater, em audiência de convidados, o FNE Sol, financiamento do Banco do Nordeste para as energias renováveis, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2019.

Gil Pereira, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Marília Campos e os deputados André Quintão, Gustavo Valadares e Mário Henrique Caixa, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 10/4/2019, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a renovação dos contratos dos agentes de segurança penitenciários e socioeducativos do Estado e o Projeto de Lei nº 4.697/2017, que propõe alteração na lei que dispõe sobre a contratação por tempo indeterminado para atender a necessidade evidente de interesse público.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2019.

Celinho Sintrocel, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Gustavo Mitre, Mauro Tramonte, Professor Cleiton e Virgílio Guimarães, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 11/4/2019, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2019.

Professor Irineu, presidente.

 **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.508/2015****Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Coral Vozes de Euterpe, com sede no Município de Brazópolis.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública Coral Vozes de Euterpe, com sede no Município de Brazópolis, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a promoção e difusão da cultura.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o referido estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, divulgar o canto coral e promover o intercâmbio entre grupos corais por meio da realização de encontros, palestras, grupos de estudo, seminários, etc.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pelo Coral Vozes de Euterpe para a difusão da música no município, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.508/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de abril de 2019.

Mauro Tramonte, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.482/2018**Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria do deputado Glaycon Franco, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Cultural, Artística e Desportiva Companhia Xadrez Dance, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação Cultural, Artística e Desportiva Companhia Xadrez Dance, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas na região.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o referido estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, desenvolver a cultura tendo como público-alvo, crianças e adolescentes carentes, por meio da prática da dança objetivando além da formação do dançarino, desenvolver a autoestima, a confiança, o espírito de equipe, o respeito, entre outros valores que contribuem para a formação cidadã.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela mencionada Associação para a difusão da dança como linguagem artística no município, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.482/2018, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de abril de 2019.

Mauro Tramonte, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.471/2016

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Douglas Melo, o Projeto de Lei nº 3.471/2016 “dispõe sobre a proibição, na definição do prazo de marcação de consultas, exames e outros procedimentos, de discriminação ou diferenciação entre o paciente coberto por plano ou seguro privado de assistência à saúde e o paciente custeado por recursos próprios.”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 15/4/2016, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Compete, preliminarmente, a esta comissão o exame dos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, nos termos do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa estabelecer normas regulamentadoras relativas à marcação de consultas, exames e outros procedimentos médicos, a fim de evitar a discriminação ou diferenciação entre o paciente coberto por plano ou seguro privado de assistência à saúde e o paciente custeado por recursos próprios.

Verifica-se que o conteúdo do projeto não se refere à relação entre o plano de saúde e o paciente, ou seja, não se trata da relação de consumo que se estabelece entre os planos de saúde suplementares e os consumidores que aderem a esses planos. A proposição, na verdade, proíbe uma determinada conduta do médico, que conforme disposto a seguir já está devidamente regulamentada.

A conduta desses profissionais está formulada no Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução do CFM nº 1.931, de 2009, que dispõe no Capítulo I – Princípios Fundamentais o seguinte: “I – A Medicina é uma profissão a serviço da saúde do ser humano e da coletividade e será exercida sem discriminação de nenhuma natureza”. Segundo esse princípio, o profissional deveria

atender da mesma forma os pacientes de planos de saúde e os particulares, inclusive no que se refere ao tempo de espera para marcação de consultas.

Além disso, o art. 23 do mesmo código, no capítulo que se refere à Responsabilidade Profissional, dispõe que é vedado “tratar o ser humano sem civilidade ou consideração, desrespeitar sua dignidade ou discriminá-lo de qualquer forma ou sob qualquer pretexto”. Já o art. 58 veda ao médico o exercício mercantilista da medicina, que poderia ser observado no caso de o profissional dar preferência aos atendimentos particulares.

Ressalte-se que foi esse o entendimento do Conselho Federal de Medicina no Parecer 7/2000, que considera eticamente reprovável a atitude do médico de diferenciar pacientes, dificultando, muitas vezes fraudulentamente, o acesso ao consultório, com simulação de agendas cheias, na busca de “transformar o doente do convênio em doente particular”.

Apesar de meritório, entretanto, o projeto de lei em questão, ao dispor sobre a regulamentação da conduta médica, viola a Constituição Federal, que define no artigo 22 competência exclusiva à União para legislar sobre condições para o exercício de profissões. Uma lei estadual não pode, portanto, usurpar essa competência legislativa própria da União.

Assim, entendemos que o projeto em análise, na medida em que invade seara reservada à União, não pode prosperar nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 3.471/2016.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Bruno Engler, relator – Guilherme da Cunha – Celise Laviola – Charles Santos – Zé Reis.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.185/2017

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Gustavo Santana, a proposição em epígrafe “dispõe sobre a estadualização dos trechos rodoviários que especifica e dá outras providências.”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 21/4/2017, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Administração Pública para receber parecer.

Cabe a esta comissão, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, consoante estabelece o art. 102, III, “a”, combinado com o art. 188, ambos do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição sob comento tem o objetivo de transferir para o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – a responsabilidade sobre a estrada que liga o Distrito de Palmital de Minas, no Município de Cabeceira Grande, passando pela Usina de Queimados e também em território do Município de Unaí, até a BR-251 (Posto Arrendido), perfazendo no total 18 km.

Inicialmente, cumpre ressaltar que esta comissão já se manifestou pela inviabilidade jurídica de projetos de lei semelhantes. Conforme salientou quando da análise do Projeto de Lei nº 1.898/2011: “não se pode admitir que lei estadual autorize o Executivo a apoderar-se de bem público municipal com o fito de mantê-lo, ainda que o município o desejasse. Admitir tal possibilidade seria violar a autonomia política, administrativa e financeira do município consagrada na Constituição da República, ponto essencial do

sistema federativo brasileiro. Ora, a cooperação entre os entes federados faz-se, normalmente, por meio de convênios e consórcios administrativos livremente pactuados entre os interessados”.

Um bem municipal só pode ser transferido para o domínio do estado por meio dos instrumentos jurídicos específicos pelos quais se opera a transferência da titularidade sobre uma propriedade, como é o caso da desapropriação ou da aquisição, por exemplo. Se fosse possível ao estado assumir o controle e a manutenção de um bem municipal mediante a edição de uma lei estadual nos termos pretendidos, ele poderia, também, caso o quisesse, apropriar-se de outros bens, como prédios públicos, bens móveis e outros, a pretexto de bem conservá-los, bastando, para tanto, a autorização legislativa para fazê-lo.

Entretanto, não existe empecilho para que o estado promova, em cooperação com os referidos municípios, a melhoria de trechos rodoviários. Essa cooperação entre os entes federados faz-se, normalmente, por meio de convênios e consórcios administrativos livremente pactuados entre os interessados. A respeito desse tema, esta comissão, ao analisar os Projetos de Lei nºs 2.096/2005 e 110/2007, manifestou o seguinte entendimento:

“A Lei nº 11.403, de 1994, que organiza a autarquia DER-MG, disciplina as formas de cooperação desta entidade com os municípios e demais entidades públicas ou privadas, assim dispõe em seu art. 3º, incisos III, VIII e X:

‘Art. 3º – Para a consecução dos seus objetivos, compete ao DER-MG:

(...)

III – executar, direta e indiretamente, os serviços de projetos, implantação, pavimentação, conservação, recuperação e melhoramento em estradas de rodagem sob sua jurisdição ou em outras rodovias e portos fluviais, mediante convênio com as entidades de direito público interessadas, assegurada a proteção ao meio ambiente, nos termos da legislação própria;

(...)

VIII – articular-se, mediante convênio, contrato, ajuste ou acordo, com entidades públicas e privadas, para integrar as atividades rodoviária e de transporte no Estado, bem como estabelecer e implantar políticas de educação para a segurança de trânsito nas rodovias;

(...)

X – cooperar, técnica e financeiramente, com o município em atividades de interesse comum, integradas nas respectivas competências;’.

Verifica-se, pois, que o DER-MG pode e deve cooperar com os municípios, seja executando diretamente o serviço de manutenção de rodovias municipais, seja prestando apoio técnico ou financeiro, bastando, para tanto, que Estado e Município se articulem e celebrem convênio nesse sentido.

Portanto, além de ser desnecessário autorizar a citada autarquia a promover tal tipo de ajuste, uma vez que a lei de que se cogita já prevê os mecanismos de cooperação entre o estado e os outros entes federados, deve-se acrescentar que não cabe ao Legislativo autorizar o Executivo a celebrar convênios de qualquer natureza, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, que julgou procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 165/5, por meio da qual se impugnou o inciso XXV do art. 62 da Carta mineira, que submetia a celebração do referido instrumento à aprovação prévia deste Parlamento.

Por outro lado, cabe ressaltar que é a própria Constituição que estabelece os casos em que determinados atos do Executivo dependem de autorização prévia do Legislativo, visto que o assunto diz respeito a relacionamento entre os Poderes do Estado. Para exemplificar, a criação ou extinção de empresa pública ou de sociedade de economia mista pelo Executivo depende de autorização desta Casa por meio de lei específica, consoante prevê o art. 14, § 4º, II, da Carta mineira. Igualmente, a aquisição de bem imóvel, a título oneroso, necessita de autorização legislativa, conforme dispõe o *caput* do art. 18 da citada Constituição. Da mesma forma, a abertura de crédito suplementar ou especial pelo Executivo ou pelo Judiciário depende de prévia autorização legislativa desta Casa,

nos termos do art. 161, V, da Carta Política Mineira. Nesses casos, o instrumento normativo que legitima tais comportamentos do Executivo é a lei formal aprovada no Parlamento”.

Em síntese, o DER-MG prescinde de autorização legislativa prévia para assumir o controle e a manutenção de estradas municipais, pois tal prerrogativa está condicionada à celebração de acordos ou ajustes entre as entidades interessadas, normalmente por meio de convênio. Assim, a lei estadual não pode autorizar o Executivo a apoderar-se de bem público municipal com o fito de mantê-lo, sob pena de violar a autonomia política, administrativa e financeira do município consagrada na Constituição da República, ponto essencial do sistema federativo brasileiro.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela inconstitucionalidade, ilegalidade e antijuridicidade do Projeto de Lei nº 4.185/2017.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Charles Santos, relator – Bruno Engler – Guilherme da Cunha – Celise Laviola – Zé Reis.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.378/2017

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Alencar da Silveira Jr., o Projeto de Lei nº 4.378/2017 “altera a Lei nº 18.373, de 2009, e dá outras providências”.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 21/6/2017, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Compete a esta comissão pronunciar-se sobre os aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, conforme o disposto no art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição visa alterar a Lei nº 18.373, de 4 de setembro de 2009, que estabelece diretrizes para a política de assistência às pessoas com epilepsia. Ela busca, com efeito, descrever algumas ações administrativas concretas que devem ser realizadas para fins de promoção da política.

Não obstante o seu mérito, o projeto dispõe sobre um programa de governo de natureza administrativa e traz em seu bojo disposições inconstitucionais. Projeto de lei, ainda que de iniciativa de parlamentar, pode fixar diretrizes de políticas públicas estaduais, mas não se admite que a proposição entre em detalhes ou disponha sobre programas decorrentes dessa política. Reconhecer os limites em que a legislação, sobretudo quando decorrente de proposições de iniciativa parlamentar, pode disciplinar uma determinada política pública consiste em observar, em cada caso, o ponto de equilíbrio entre os Poderes Executivo e Legislativo. Afinal, retirar do Parlamento a possibilidade de fixar balizas que orientam, de forma genérica, as políticas governamentais, importa em reconhecer que o Poder Executivo as formula e as implementa como bem entende, provocando um desequilíbrio entre os Poderes do Estado, em ofensa ao disposto no art. 2º da Constituição da República. Cabe ao Parlamento fixar tais balizas, permanecendo a cargo do Poder Executivo definir a melhor forma de implementá-las.

Assim, se a medida tem natureza administrativa, ela se enquadra no campo de atribuições do Poder Executivo, ao qual compete prestar serviços públicos ou de utilidade pública, observadas as diretrizes constitucionais e as normas aprovadas pelo Legislativo, como diversas vezes esta comissão já demonstrou no exame de proposições de mesma natureza. Nesse passo, a

elaboração e a execução de programas são iniciativas que dispensam autorização legislativa e configuram atribuição típica do Poder Executivo, detentor da competência constitucional para realizar tais ações de governo. Dessa forma, a apresentação de projetos de lei tratando de temas dessa natureza constitui iniciativa inadequada, porque inócua, para obrigar o Poder Executivo a implementar uma ação que já está incluída em sua competência constitucional.

Lembramos que o Supremo Tribunal Federal, reafirmando que o nosso sistema jurídico se baseia no princípio da separação dos Poderes e que cada Poder tem funções e prerrogativas próprias, definidas pela Constituição Federal, decidiu que apenas os programas previstos na Constituição, bem como os que impliquem investimentos ou despesas para ente da Federação, necessariamente inseridos nos seus respectivos orçamentos, devem ser submetidos ao Legislativo. Trata-se, no caso, da Questão de Ordem na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 224 (ADIQO 224/RJ), que decidiu não ser pertinente a edição de lei específica criando programa, ressalvados os casos expressamente previstos na Constituição, conforme o disposto em seus arts. 48, IV, e 165, §§ 1º e 4º. Dessa forma, com exceção das hipóteses citadas, nenhum plano ou programa deve ser submetido pelo Poder Executivo ao Parlamento, seja porque muitos deles são atividades típicas da administração, seja porque restaria inviabilizado o exercício das funções daquele Poder.

Assim, entendemos que o projeto em análise invade seara reservada ao Poder Executivo não podendo prosperar nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 4.378/2017.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Charles Santos, relator – Bruno Engler – Guilherme da Cunha – Celise Laviola – Zé Reis.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.396/2018

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Sargento Rodrigues, o Projeto de Lei nº 5.396/2018 “autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Estadual de Segurança Pública – Fesp – e dá outras providências”.

Publicado no *Diário do Legislativo* em 11/10/2018, foi o projeto encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Compete agora a esta comissão emitir parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposta, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela tem por objetivo autorizar que o Poder Executivo crie o Fundo Estadual de Segurança Pública – Fesp –, com os seguintes objetivos: I – a adequação, a modernização e a aquisição de novos equipamentos de uso constante dos órgãos públicos estaduais envolvidos em atividades de segurança pública; II – a formação e a capacitação profissional dos agentes e técnicos de segurança pública; III – a informatização dos arquivos e dados da área de segurança pública.

Segundo o autor, em sua justificação: “a situação dos órgãos de segurança pública no Estado é bastante preocupante no momento atual. Estudos realizados pelas Polícias Civil e Militar e pelo Corpo de Bombeiros Militar apontam para a urgente necessidade de reaparelhamento dessas instituições, para que possam cumprir as tarefas que constitucionalmente lhes são atribuídas. A escassez de recursos para investimentos tem sido uma constante no quadro orçamentário estadual. Nesse contexto, a criação de um

fundo, com a definição de receitas a ele vinculadas, parece ser a melhor alternativa para que sejam mantidos canais estáveis de financiamento”.

Cabe mencionar que o conteúdo em análise fora veiculado em legislaturas anteriores. Quando a proposição tramitou sob o nº 997/2000, o projeto recebeu parecer desta comissão pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vale transcrever o seguinte trecho do parecer então exarado:

“O projeto de lei em análise cria o Fundo Estadual de Segurança Pública – Fesp –, o qual será destinado a financiar ações e projetos que visem à adequação, à modernização e à aquisição de novos equipamentos de uso constante para órgãos públicos, estaduais e municipais, envolvidos em atividades de segurança pública, especialmente para a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais. Dessa forma, vem ao encontro do disposto no art. 2º, V, da Constituição mineira, que determina ser objetivo prioritário do Estado a criação de condições para a segurança e a ordem públicas.

(...)

A iniciativa parlamentar, da mesma maneira, é pertinente, tendo em vista o disposto no art. 70, § 2º, da Constituição do Estado”.

Posteriormente, quando a matéria tramitou sob o nº 823/2003, o projeto de lei foi detidamente examinado na Comissão de Segurança Pública, que apresentou o Substitutivo nº 1, com conteúdo análogo ao da proposição ora em exame. A comissão, naquela oportunidade, chegou a aduzir que “a criação de um fundo, com a definição de recursos específicos, que assegurem o prosseguimento de ações e de investimentos na função de segurança pública, objetivo maior que orienta a criação do Fesp, não compromete a ação do poder público”. Entendemos, por bem, portanto, manter o teor da proposição apresentada, que poderá ser ainda aprimorada pelas comissões de mérito competentes.

No âmbito estadual, os parâmetros normativos para a instituição e a extinção de fundos no Estado de Minas Gerais encontram-se consignados na Lei Complementar nº 91, de 2006, que dispõe sobre a instituição, gestão e extinção de fundos estaduais.

Nota-se que a proposta é de cunho autorizativo e a efetiva criação do fundo só virá a ser implementada pelo Poder Executivo quando atendidos todos os pressupostos previstos na mencionada lei complementar. Assim, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da medida deverá ser analisada oportunamente a fim de se criar tal importante instrumento em prol da segurança pública do mineiro.

Finalmente, entendemos por bem acatar algumas sugestões de alteração de dispositivos legais apresentadas pelo deputado Guilherme da Cunha, a fim de aprimorar o projeto.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 5.396/2018, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Estadual de Segurança Pública – Fesp – e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo Estadual de Segurança Pública – Fesp –, com os seguintes objetivos:

I – a adequação, a modernização e a aquisição de novos equipamentos de uso constante dos órgãos públicos estaduais envolvidos em atividades de segurança pública;

II – a formação e a capacitação profissional dos agentes e técnicos de segurança pública;

III – a informatização dos arquivos e dados da área de segurança pública.

Art. 2º – São beneficiários do Fesp, fundo de natureza e individualização contábeis, com prazo de duração indeterminado:

I – a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

II – a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

III – o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais;

IV – a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Parágrafo único – Poderão ser beneficiários do Fesp, mediante celebração de convênios com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, entidades civis sem fins lucrativos que tenham por finalidade estatutária precípua a promoção de atividades de interesse social na área de segurança pública.

Art. 3º – São recursos do Fesp:

I – as dotações orçamentárias do Estado e os créditos adicionais;

II – as doações, as contribuições em dinheiro, os valores e os bens móveis e imóveis, devidamente identificados, que venha a receber de organismo governamental, nacional ou internacional, bem como de pessoa física ou jurídica;

III – os resultantes de aplicação financeira de recursos do Fesp, realizada na forma da lei;

IV – os advindos de convênio celebrado na área da segurança pública com a União ou com entidade nacional ou internacional, pública ou privada;

V – outros recursos a ele destinados.

§ 1º – Os recursos de que trata este artigo serão depositados em conta especial, mantida em instituição bancária pública, a ser selecionada conforme normas aplicáveis às contratações públicas.

§ 2º – Os recursos destinados aos órgãos estaduais serão utilizados, prioritariamente, em despesas de capital e destinados a projetos e ações que contribuam para a integração de atividades entre os órgãos de segurança pública.

§ 3º – Os recursos oriundos do Fesp somente poderão ser empenhados com despesas de pessoal até o limite de 30% (trinta por cento) do total dos recursos disponíveis.

Art. 4º – O órgão gestor do Fesp é a Secretaria de Estado de Segurança Pública, à qual incumbe, entre outras atribuições:

I – providenciar a inclusão dos recursos de qualquer fonte no orçamento do Fesp, antes de sua aplicação;

II – organizar o cronograma financeiro de receita e despesa e acompanhar sua execução e a aplicação das disponibilidades de caixa;

III – responsabilizar-se pela execução do cronograma físico do projeto ou da atividade beneficiada com recursos do Fesp.

Art. 5º – Compete ao agente financeiro do Fesp:

I – aplicar os recursos do Fesp segundo as normas e os procedimentos definidos pelo órgão competente;

II – remunerar diretamente ou aplicar as disponibilidades temporárias de caixa para evitar a descapitalização do Fesp;

III – comunicar ao órgão gestor, no prazo máximo de cinco dias úteis, a realização de depósitos a crédito do Fesp, com especificação da origem;

IV – emitir relatórios de acompanhamento dos recursos do Fesp sob sua responsabilidade.

§ 1º – O agente financeiro não fará jus a nenhum tipo de remuneração pelos serviços prestados.

Art. 6º – Integram o grupo coordenador do Fesp, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 19/01/2006:

- I – um representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- II – um representante da Secretaria de Estado de Fazenda;
- III – um representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- IV – um representante da instituição bancária mantenedora da conta especial do Fesp;
- V – um representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;
- VI – um representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais;
- VII – um representante da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
- VIII – um representante da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa;
- IX – um representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Minas Gerais;
- X – um representante do Ministério Público Estadual;
- XI – um representante escolhido em reunião pública dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública.

Art. 7º – Compete ao grupo coordenador, além das funções estabelecidas na Lei Complementar nº 91, de 2006:

I – aprovar o plano de aplicação dos recursos, conforme as diretrizes estabelecidas nos planos de ação governamental e nas deliberações do Conselho de Defesa Social;

- II – acompanhar a execução do plano de aplicação dos recursos;
- III – elaborar o cronograma financeiro de receita e despesa do Fesp;
- IV – elaborar a proposta orçamentária do Fesp;
- V – definir a aplicação das disponibilidades transitórias de caixa do Fesp.

Art. 8º – Os demonstrativos financeiros do Fesp obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e às normas do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único – Os demonstrativos a que se refere o “caput” deste artigo serão atualizados mensalmente e ficarão disponíveis para consulta pública, por meio da Internet.

Art. 9º – Fica autorizada a doação do cidadão, consumidor de energia elétrica no Estado, visando à arrecadação de doações para o Fesp.

Parágrafo único – As guias de conta de energia elétrica incluirão os seguintes dados relativos à doação de que trata o “caput” deste artigo:

- I – informação sobre o caráter facultativo da doação;
- II – discriminação de três valores para escolha do doador.

Art. 10 – Esta lei será regulamentada no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 11 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Bruno Engler, relator – Guilherme da Cunha – Celise Laviola – Zé Reis – Charles Santos.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 18/2019**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado João Leite, o Projeto de Lei nº 18/2019 acrescenta o inciso XXIV ao art. 2º da Lei nº 16.279, de 20 de julho de 2006, que dispõe sobre os direitos dos usuários das ações e dos serviços públicos de saúde no Estado.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 14/2/2019, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Compete a esta comissão pronunciar-se sobre os aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, conforme o disposto no art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei visa acrescentar aos direitos do usuário dos serviços públicos de saúde do Estado o direito a receber os originais ou cópias dos exames complementares de diagnóstico aos quais tiver sido submetido.

A matéria se insere no domínio de competência legislativa estadual, conforme o disposto no art. 24, XII, da norma constitucional, segundo o qual compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre previdência social, proteção e defesa da saúde. Além disso, o artigo determina que é comum às três esferas de governo a competência material sobre assuntos de saúde.

Não há, ainda, norma constitucional que institua reserva de iniciativa para deflagrar o processo legislativo em relação à matéria objeto da proposição em exame, e esta Casa Legislativa não incorre em vício ao apresentá-la.

Com o advento da Constituição da República de 1988, a assistência à saúde passou a ser reconhecida como uma questão de relevância pública e como um direito dotado de uma abrangência que ultrapassa o aspecto médico-assistencial.

Conforme disposto no *caput* do art. 198 da Carta da República, “as ações e os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único”, organizado de acordo com as diretrizes de descentralização, de atendimento integral à população, priorizadas as ações de prevenção e de participação da comunidade.

As mudanças no sistema de saúde instituídas pela Constituição de 1988 foram consubstanciadas na Lei nº 8.080, de 19/9/1990, a Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Essa lei enfatiza os princípios e regulamenta as disposições gerais para o Sistema Único de Saúde – SUS –, proposto no já mencionado *caput* do art. 198 da Carta Magna, que tem por finalidade estabelecer condições que assegurem o acesso universal e igualitário às ações e serviços públicos de saúde. O SUS é definido como um sistema único, que obedece aos mesmos princípios em todo o território nacional, sob a responsabilidade, em cada esfera, dos governos federal, estadual e municipal. Nesse sistema, a predominância do interesse de uma pessoa de direito público não deverá excluir a obrigação de uma outra.

Três princípios básicos norteiam o sistema: a universalidade, pela qual a saúde é concebida como direito de todo cidadão e como um dever do Estado; a equidade, segundo a qual as diferenças individuais não podem ser impedimentos para o consumo de bens e serviços públicos de saúde; a integralidade, de acordo com a qual as ações de saúde não devem ser compartimentalizadas, mas desenvolvidas em atividades integradas.

Destaca-se que apenas para aprimoramento, apresentamos a proposta de Emenda nº 1 ao final do parecer a fim de incluir no direito instituído a possibilidade dos documentos referentes aos exames diagnósticos serem encaminhados ao paciente por meio físico e eletrônico. O objetivo é possibilitar o paciente o acesso aos seus exames também por meio eletrônico.

O projeto em análise está em harmonia tanto com a Constituição Federal quanto com a mencionada Lei Orgânica da Saúde. Por isso, não vislumbramos óbices de natureza jurídico-constitucional à tramitação da matéria nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 18/2019, com a Emenda nº 1 a seguir redigida.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao final do inciso XXIV incorporado ao art. 2º da Lei nº 16.279, de 20 de julho de 2006, por esta proposição, a expressão “seja por meio físico ou eletrônico, tais como online ou mídia digital”.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Charles Santos, relator – Guilherme da Cunha – Celise Laviola – Zé Reis – Bruno Engler.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 135/2019

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Noraldino Júnior, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a vacinação gratuita contra leishmaniose visceral no Estado.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 14/2/2019 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

Preliminarmente, vem a matéria a esta comissão para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise determina a vacinação gratuita de cães e gatos contra leishmaniose visceral no Estado. Para o autor, essa é a forma ideal de combater a doença.

A leishmaniose visceral é uma zoonose, de transmissão vetorial, considerada um problema de saúde pública no Brasil, tendo em vista sua magnitude, letalidade e expansão geográfica. O controle de zoonose deve ser realizado pelos órgãos responsáveis pela vigilância epidemiológica vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS – nos termos do inciso II do art. 200 da Constituição Federal.

Segundo o art. 198 dessa Constituição, as ações e os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com a seguinte diretriz, entre outras: atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas. Dispõe, ainda, o § 1º do mesmo artigo que o Sistema Único de Saúde “será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes”.

Conforme o art. 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19/9/1990, as ações e os serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde devem organizar esses serviços de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos. O art. 9º da mesma lei determina que a direção do SUS seja única e exercida em cada esfera de governo

pelos seguintes órgãos: relativamente à União, pelo Ministério da Saúde; aos estados e ao Distrito Federal, assim como aos municípios, pelas respectivas Secretarias de Saúde ou órgão equivalente.

Um dos princípios que orienta a atuação do SUS em todo o território nacional é o da integralidade, de acordo com o qual as ações de saúde não devem ser compartimentalizadas. Os serviços são dispostos em área delimitada, com unidades hierarquizadas e organizadas em níveis crescentes de complexidade. Quando não for possível realizar atendimentos em unidades de nível elementar, esses serão realizados em unidades que lidam com problemas de mais complexidade.

Para normatizar o SUS e regular as relações entre os seus gestores, o Ministério da Saúde edita, periodicamente, as Normas Operacionais Básicas – NOBs – ou as Normas Operacionais de Assistência à Saúde – Noas –, instrumentos normativos precedidos de ampla discussão com os demais gestores do sistema, nas esferas regional e local, e com outros segmentos da sociedade.

A NOB nº 01/1996, por exemplo, determinou que a gestão do SUS seja compartilhada entre as três esferas de governo, por meio das Comissões Intergestores Tripartites e Bipartites. Ações como a instituição do controle de zoonose por meio de vacinação gratuita de cães e gatos deve advir, em regra, dessa gestão compartilhada. As instâncias de viabilização desses propósitos integradores, no que concerne ao estado, são os fóruns de negociação compostos pelos gestores municipal e estadual: a Comissão Intergestores Bipartite – CIB –, composta paritariamente por representantes da Secretaria de Estado de Saúde – SES – e do Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde – Cosems.

O planejamento do sistema, incluído o seu orçamento, obedece, portanto, a esse processo de integração, de que resulta a Programação Pactuada e Integrada – PPI. Os municípios elaboram as programações, que são negociadas entre os gestores na CIB e compatibilizadas com o teto financeiro disponível no âmbito do estado. A essas programações, acrescem-se as ações de saúde sob responsabilidade direta do estado. Define-se, desse modo, a responsabilidade de cada município na prestação de serviços de assistência à saúde assim como o montante de recursos financeiros necessários para viabilizar esses serviços.

Nos níveis local e regional, além dos recursos próprios de cada Tesouro, os estados e os municípios ainda recebem recursos transferidos pela União, que são movimentados sob a fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde e identificados nos fundos de saúde municipal e estadual.

Além disso, os estados, a partir de um programa de governo da Secretaria de Saúde, podem instituir a vacinação gratuita de cães e gatos. Tal programa deve ser de iniciativa desse governo e ser provido com recursos próprios de seu Tesouro.

Ao comparar as normas que desenham o Sistema Único de Saúde com o conteúdo da proposta em análise, extraem-se as seguintes conclusões.

Primeiramente, a proposta em estudo estabelece ações para o estado que já encontram sucedâneo legal e constitucional, uma vez que a atuação preventiva é obrigação normativa da União, dos estados e dos municípios, a ser definida por meio de normas infralegais elaboradas com a participação dos agentes políticos do Poder Executivo das três esferas de poder da Federação.

Outrossim, os recursos empregados para o controle de zoonose servem ao atendimento dos procedimentos que são conjuntamente definidos pela União, pelos estados e pelos municípios, e qualquer medida que venha a criar novas obrigações para o estado somente se justifica caso exista, na região, algum tipo de epidemia particular que justifique atuações isoladas.

Não cabe ao legislador estadual estabelecer obrigações ou criar programas para os agentes estaduais de saúde. São esses últimos que devem definir e implementar os programas, em parceria com a União e os municípios e em conformidade com as disponibilidades financeiras do orçamento do SUS.

A proposta em análise invade, portanto, não apenas campos reservados a outras esferas de competência da Federação nacional, mas também áreas de atuação atribuídas exclusivamente ao Poder Executivo, ofendendo o princípio da autonomia política

das unidades federativas, de que trata o art. 18 da Constituição da República, bem como o princípio da independência e harmonia dos Poderes, inserto no art. 2º do mesmo texto constitucional.

Cumpre-nos ainda mencionar que, em Nota de Esclarecimento sobre Vacinas Antileishmaniose Visceral, divulgada em 3/5/2009, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa – afirma que “as vacinas registradas no Mapa cumprem com os requisitos técnicos de eficácia, vigentes no momento da concessão dos registros (anos de 2003 e 2006). Entretanto, o Ministério da Saúde ainda não recomenda o seu uso em Saúde Pública, pois estão sendo realizados estudos para avaliar o uso destes produtos para este fim”. Não há, portanto, comprovação da eficácia da vacina contra leishmaniose visceral, que não é recomendada pelo Ministério da Saúde. Além disso, destaca-se que se trata de uma vacina cara. Cada dose custa aproximadamente R\$ 80,00 e as vacinas devem ser aplicadas três vezes a cada vinte e um dias, sendo reforçadas uma vez por ano.

Conclusão

Em face dos argumentos expendidos, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 135/2019.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Charles Santos, relator – Guilherme da Cunha – Celise Laviola – Zé Reis – Bruno Engler.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 156/2019

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Noraldino Júnior, a proposição em análise institui o Sistema Estadual de Coleta Móvel de Sangue.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 14/2/2019, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Preliminarmente, vem a matéria a esta comissão para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição visa instituir um sistema estadual para a coleta móvel de sangue. Para tanto, cria seus objetivos e exige que a Secretaria de Estado de Saúde mantenha unidades móveis de coleta de sangue, que funcionarão em veículos especialmente adaptados para essa finalidade. Além disso, exige também que o Estado disponibilize serviço telefônico gratuito para agendamento das doações de sangue, por meio de uma central, que deslocará uma unidade de atendimento ao doador para o endereço agendado, no dia e no horário marcado.

A proposição em análise possui conteúdo idêntico ao Projeto de Lei nº 89/2015, que tramitou nesta Casa na legislatura passada. Na oportunidade, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a proposição era inconstitucional, antijurídica e ilegal. Como não houve motivos para mudança deste entendimento, repetimos aqui os argumentos anteriormente explorados.

Não obstante o seu mérito, o projeto dispõe sobre um programa de governo de natureza administrativa e traz em seu bojo disposições inconstitucionais. Projeto de lei, ainda que de iniciativa de parlamentar, pode fixar diretrizes de políticas públicas estaduais, mas não se admite que a proposição entre em detalhes ou disponha sobre programas decorrentes dessa política. Reconhecer os limites em que a legislação, sobretudo quando decorrente de proposições de iniciativa parlamentar, pode disciplinar uma determinada política pública consiste em observar, em cada caso, o ponto de equilíbrio entre os Poderes Executivo e Legislativo.

Afinal, retirar do Parlamento a possibilidade de fixar balizas que orientam, de forma genérica, as políticas governamentais, importa em reconhecer que o Poder Executivo as formula e as implementa como bem entende, provocando um desequilíbrio entre os Poderes do Estado, em ofensa ao disposto no art. 2º da Constituição da República. Cabe ao Parlamento fixar tais balizas, permanecendo a cargo do Poder Executivo definir a melhor forma de implementá-las.

Assim, se a medida tem natureza administrativa, ela se enquadra no campo de atribuições do Poder Executivo, ao qual compete prestar serviços públicos ou de utilidade pública, observadas as diretrizes constitucionais e as normas aprovadas pelo Legislativo, como diversas vezes esta comissão já demonstrou no exame de proposições de mesma natureza. Nesse passo, a elaboração e a execução de programas são iniciativas que dispensam autorização legislativa e configuram atribuição típica do Poder Executivo, detentor da competência constitucional para realizar tais ações de governo. Dessa forma, a apresentação de projetos de lei tratando de temas dessa natureza constitui iniciativa inadequada, porque inócua, para obrigar o Poder Executivo a implementar uma ação que já está incluída em sua competência constitucional.

Lembramos que o Supremo Tribunal Federal, reafirmando que o nosso sistema jurídico se baseia no princípio da separação dos Poderes e que cada Poder tem funções e prerrogativas próprias, definidas pela Constituição Federal, decidiu que apenas os programas previstos na Constituição, bem como os que impliquem investimentos ou despesas para ente da Federação, necessariamente inseridos nos seus respectivos orçamentos, devem ser submetidos ao Legislativo. Trata-se, no caso, da Questão de Ordem na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 224 (ADIQO 224/RJ), que decidiu não ser pertinente a edição de lei específica criando programa, ressalvados os casos expressamente previstos na Constituição, conforme o disposto em seus arts. 48, IV, e 165, §§ 1º e 4º. Dessa forma, com exceção das hipóteses citadas, nenhum plano ou programa deve ser submetido pelo Poder Executivo ao Parlamento, seja porque muitos deles são atividades típicas da administração, seja porque restaria inviabilizado o exercício das funções daquele Poder.

Além disso, é importante destacar que, para instituição do Sistema Estadual Móvel de Sangue, é indispensável a compra de veículos especialmente adaptados para essa finalidade, o que implicaria investimentos ou despesas para o Estado que devem estar previamente inseridos no respectivo orçamento. Nos termos da Constituição Federal, a assistência à saúde será garantida por meio do Sistema Único de Saúde, que é financiado com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. A iniciativa privada poderá atuar de forma complementar, segundo as diretrizes por ele estabelecidas, mediante contrato de direito público ou convênio.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000), no seu art. 15, é taxativa ao considerar não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou a assunção de obrigação que não atendam às exigências estabelecidas no art. 16 da mesma lei, que prevê que a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa deverão ser acompanhados de estimativa do impacto financeiro-orçamentário tanto no exercício em que deverão entrar em vigor quanto nos dois exercícios subsequentes.

Destaca-se que a Secretaria de Estado de Saúde, em resposta à diligência baixada por esta comissão em relação ao debate realizado durante a análise do Projeto de Lei nº 89/2011, manifestou-se favorável à instituição do Sistema Estadual Móvel de Sangue, mas destacou que, para tanto, é preciso “garantir investimentos necessários para sua viabilização, através da aquisição de veículos especiais, em número de pelo menos 4 unidades para atender a extensão territorial de Minas Gerais, que custam hoje aproximadamente R\$ 1.200.000,00 cada, sendo necessária ainda a ampliação de recursos humanos para atuarem nesta atividade”. Fica evidente, portanto, que não é possível instituir um sistema de coleta móvel de sangue sem que se faça um investimento previamente consignado no orçamento estadual.

Assim, entendemos que o projeto em análise invade seara reservada ao Poder Executivo e fere a Lei de Responsabilidade Fiscal, não podendo prosperar nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 156/2019.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Charles Santos, relator – Guilherme da Cunha – Celise Laviola – Zé Reis – Bruno Engler.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 429/2019

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Gustavo Valadares, o projeto epígrafado “altera a Lei nº 21.737, de 5 de março de 2015”, que dispõe sobre a comercialização e o consumo de bebida alcoólica nos estádios de futebol localizados no Estado e dá outras providências.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 14/3/2019, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, Segurança Pública e de Desenvolvimento Econômico para receber parecer.

Agora, compete a esta comissão realizar o exame preliminar da matéria quanto aos aspectos constitucionais, legais e jurídicos.

Fundamentação

O projeto em análise pretende alterar a Lei nº 21.737, de 5 de agosto de 2015, que dispõe sobre a comercialização e o consumo de bebida alcoólica nos estádios de futebol localizados no Estado e dá outras providências.

A proposição confere nova redação ao art. 1º e revoga o parágrafo único do art. 2º da mencionada lei, a fim de permitir a comercialização e o consumo de bebida alcoólica em todos os setores dos estádios de futebol localizados no Estado.

Inicialmente, deve-se destacar que a matéria tramitou na legislatura passada. Trata-se do Projeto de Lei nº 3.218/2016. Como não houve alteração no panorama jurídico que justifique a análise da matéria sob uma ótica diversa, passamos a reproduzir a fundamentação jurídica do parecer desta comissão aprovado naquela oportunidade:

“O vigente art. 1º prevê que a comercialização e o consumo de bebida alcoólica nos estádios de futebol localizados no Estado serão permitidos desde a abertura dos portões para acesso do público ao estádio até o final do intervalo entre o primeiro e o segundo tempo da partida. O art. 2º estabelece que cabe ao responsável pela gestão do estádio de futebol definir os locais nos quais a comercialização e o consumo de bebidas serão permitidos. O parágrafo único do antedito dispositivo proíbe a comercialização ou consumo de bebida alcoólica nas arquibancadas e nas cadeiras do estádio.

Assim, além de excluir a restrição espacial, a proposição em exame também elimina da legislação vigente a limitação temporal, retira do gestor do estádio o arbítrio sobre os locais nos quais o consumo e o comércio de bebidas seriam permitidos e, também, extingue as sanções decorrentes do descumprimento da legislação.

Do ponto de vista exclusivamente formal, não vislumbramos óbice à tramitação da matéria. Nos termos do art. 24, V, da Carta da República, compete à União e aos estados legislar concorrentemente sobre produção e consumo. No campo da legislação concorrente, compete à União estabelecer normas gerais e aos estados suplementar a legislação federal naquilo que lhe for peculiar; inexistindo lei federal sobre normas gerais, os estados exercerão a competência legislativa plena.

Não se pode olvidar, contudo, que, para os que defendem que o álcool pode gerar violência, o consumo de bebidas alcoólicas nos estádios está proibido pela legislação federal, uma vez que o Estatuto do Torcedor, a Lei Federal nº 10.671, de 2003, estabelece que:

‘Art. 13-A. São condições de acesso e permanência do torcedor no recinto esportivo, sem prejuízo de outras condições previstas em lei:

(...)

II – não portar objetos, bebidas ou substâncias proibidas ou suscetíveis de gerar ou possibilitar a prática de atos de violência; (...).’

Cumpre-nos ressaltar, porém, que esse entendimento não prevaleceu quando a matéria foi analisada em 2015, culminando com a aprovação da lei que ora se pretende alterar.

Neste ponto, entretanto, não obstante toda a controvérsia que gira em torno do assunto, julgamos que compete a esta comissão analisar tão-somente os aspectos formais da proposição, remanescendo para as comissões de mérito a análise das demais questões.

Desse modo, a existência de relação de causa e efeito entre o consumo de álcool e a prática de atos violentos é tema pertinente à Comissão de Segurança Pública, por exemplo. Nesse sentido, é possível argumentar, também, que a proposta em questão trata de matéria relativa à segurança pública, que, nos termos do art. 144, da Carta da República, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos.’.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade de Projeto de Lei nº 429/2019.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente e relator – Charles Santos – Guilherme da Cunha – Celise Laviola – Zé Reis – Bruno Engler.



MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de protesto contra os atrasos na entrega dos Certificados de Registro de Veículos – CRVs – decorrentes da falta de formulários no Município de Sabará (Requerimento nº 501/2019, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com a Sra. Bianca Prado, delegada, e com a equipe da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, em Santa Luzia, pela operação realizada em 1º/2/2019, que resultou na prisão de Clóvis Simões de Castro, investigado pelo crime de feminicídio (Requerimento nº 536/2019, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com os Srs. João Henrique Furtado de Oliveira, delegado, Luiz Fernando da Silva e Bruno Rodrigo Medeiros, investigadores de Nova Ponte, Vitor Felipe Borges, investigador de Santa Juliana, Amaury Modesto Brum, investigador de Perdizes, e Welker de Oliveira Campos, escrivão, pelas investigações realizadas em Nova Ponte, que resultaram na prisão do suspeito de cometer o latrocínio que vitimou o Sr. Antônio Olivertino (Requerimento nº 538/2019, da Comissão de Segurança Pública).



PRONUNCIAMENTOS

DISCURSOS PROFERIDOS NA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 4/4/2019

O deputado Delegado Heli Grilo* – Sr. Presidente, colegas deputados, gostaria de dividir a minha fala em duas partes, nesta tribuna.

Primeiramente quero dizer que estamos comemorando esta semana o aniversário de nascimento de uma das pessoas mais importantes que este país já teve, Francisco Cândido Xavier, o nosso querido Chico Xavier, homem que tinha tudo para ter uma vida diferenciada materialmente, mas preferiu viver na humildade, fazendo as suas caridades necessárias. Chegou a 450 livros escritos por meio da mediunidade, Virgílio. Vendeu 50 milhões de exemplares e nunca usou nenhum recurso. Cedeu todos esses valores para as entidades assistenciais que ele congregava em Uberaba. Homem que nasceu aqui, na vizinha cidade de Pedro Leopoldo, mas preferiu viver no Triângulo Mineiro, em Uberaba. Levou o nome da cidade para todos os recantos do Brasil e – por que não dizer? – do mundo. Seguiu os ensinamentos de Jesus da melhor forma. Foi companheiro e teve sempre como companheiro de cabeceira o *Evangelho segundo o espiritismo* escrito e codificado por Allan Kardec.

Chico Xavier foi uma pessoa para quem muitas pessoas defenderam, sim, o Prêmio Nobel da Paz, porque ele viveu para fazer caridade, viveu para fazer o bem.

Eu, como uberabense, porque sou cidadão Honorário de Uberaba – sou cidadão de Perdizes por nascimento –, tive o prazer de conhecê-lo, de conviver com ele nas proximidades da delegacia onde sempre trabalhei. A figura de Chico Xavier nos fazia sentir como se chegássemos perto da melhor coisa do mundo. A paz de espírito que ele transmitia era uma coisa inigualável.

Então, esta semana é muito importante para o povo espírita, para o espiritismo, porque se comemora o nascimento de Francisco Cândido Xavier, o Chico Xavier para todos nós, brasileiros. Um homem que escreveu, como eu já disse, 450 livros, vendeu mais de 50 milhões de exemplares e nunca se beneficiou de nada disso, repassou tudo, inclusive os direitos autorais, depois da sua morte, para que fosse revertido em benefício das casas assistenciais que sempre dirigiu.

O deputado Virgílio Guimarães (em aparte)* – Muito obrigado, deputado Heli Grilo. Estou participando para somar com as homenagens que trago, em nome de toda a região de Curvelo e de Pedro Leopoldo, onde tenho a minha origem, a essa figura fantástica que foi o Chico Xavier.

Queria acrescentar que Chico Xavier não só nasceu em Pedro Leopoldo, mas também fez grande parte de sua vida profissional ali. Ele era funcionário de carreira do Ministério da Agricultura e era responsável pelo Departamento de Saúde Animal. Nessa condição, ele atendia toda a região do zebu – Curvelo, – Pedro Leopoldo, Sete Lagoas. Inclusive sou filho de um zebuzeiro. Meu pai, Evaristo de Paula, tinha como orientador de saúde animal o Chico Xavier. Naquele tempo de estradas ruins, de transporte difícil, ele pernoitava na sede das fazendas que visitava e fazia as suas vistorias. Ele teve a oportunidade de pernoitar na minha casa, várias vezes.

Junto com essas 450 obras publicadas, deputado Heli, ele deixou também muitas coisas psicografadas, como fez, duas ou três vezes, quando se hospedou na residência da minha família e psicografou. Ele deixou com dedicatória a meu pai, que era o seu anfitrião, alguns poemas, alguns pensamentos do Emmanuel. Muitas pessoas devem ter esse material.

Só para concluir e não extrapolar os 3 minutos, quero dizer que, na condição de deputado federal, coloquei recursos para a recuperação da casa onde Chico Xavier fez o seu trabalho profissional em Pedro Leopoldo, na Fazenda Modelo, e para a Universidade Federal de Minas Gerais implantar um centro bubalino.

O meu tempo se esgotou. Agradeço. Daqui a pouco irei para a abertura da nova Comissão de Turismo e Gastronomia. Estou aqui envergando meu dólmã, um paletó que daqui a pouco usarei lá.

O turismo religioso de Chico Xavier, em Uberaba, terá, com certeza, um lugar importante em Minas Gerais. Obrigado pela concessão do aparte e parabéns pela lembrança, pela homenagem que faz a essa figura tão fantástica, tão positiva, que foi o Chico Xavier, nosso conterrâneo de Minas.

O deputado Delegado Heli Grilo* – Realmente você falou muito bem, deputado: a questão do consolo, do ombro amigo, da fraternidade que Chico Xavier desenvolveu a vida inteira. Quantas e quantas mães – principalmente mães –, alicerçaram seu consolo, deixaram de chorar, passaram a ser confortadas por Chico Xavier, nas mensagens, nas mediunidades. Ele atendia até 3, 4 horas da manhã, não deixava de atender ninguém.

Ele foi uma figura das mais importantes deste país. Essa questão de desenvolver uma política, de colocá-lo como Nobel da Paz não foi à toa que aconteceu.

Muitas pessoas tentaram, de todas as formas, só que sabemos das dificuldades. Mas esta semana é uma semana muito importante para o espiritismo, para os kardecistas, tendo em vista o aniversário de Francisco Cândido Xavier.

Sr. Presidente, quero, nesse restante, falar sobre uma questão... Tenho ouvido vários companheiros aqui falarem sobre a questão das estradas de Minas Gerais. Recebi hoje um pedido do ex-prefeito de Perdizes, Fernando Marangoni, e do vereador Joel Mecânico, que é daquela região. Ali há a estrada 462, que liga Perdizes a Patrocínio. Existe um pedaço dessa estrada, que é a parte de Patrocínio, que começa nesse município e vai até a cidade de Perdizes. A parte que pertence a Perdizes e em que é feita a manutenção pelo DEER de Araxá está boa – não está excelente, ótima, mas está boa, transitável, tranquilamente. Mas na parte que pertence ao departamento de Monte Carmelo – são 35km, e até gosto de usar esse termo – não dá para andar nem a cavalo, porque cavalo não anda em estrada ruim, ele refuga. Esse pedaço está intransitável. Há dois ônibus que vão e voltam de Perdizes a Patrocínio com estudantes, há produtores rurais que trafegam naquela estrada. Precisamos mostrar ao governador que essa parte de 35km que está sob a manutenção do DEER de Monte Carmelo precisa de recapeamento. Não adianta essa história de tapa-buraco, porque lá não há mais condição disso, tem que ser feito um recapeamento.

Temos dito aqui muitas vezes: sabemos que Minas está um Estado praticamente falido, mas o governador se casou com essa viúva e sabia quantos filhos ela tinha. Então, ele precisa cuidar dessas estradas. Não podemos deixar que as pessoas que trafegam naquele pedaço coloquem em risco a sua vida e que tantos moradores, habitantes de Perdizes, de Patrocínio e do setor rural desses dois municípios continuem convivendo com aquilo sem poder trafegar normalmente.

Então, deixo aqui meu protesto e meu pedido para que o setor de departamento de estradas de Monte Carmelo tome as providências e faça as gestões necessárias para ser consertada aquela estrada.

Gostaria também de fazer um último comentário, bem rapidamente, Sr. Presidente, em razão do que ouvimos e vimos pela TV ontem, uma guerra de palavras de baixo calão praticada na comissão da PEC da Previdência. Vi um rapaz, até de boa aparência, usando termos que não são adequados para um Parlamento, porque é no Parlamento onde você discute acaloradamente e onde, muitas vezes, você diz algumas coisas fora do normal. Mas palavras de baixo calão... Até não culpo o rapaz, porque ele é filho de José Dirceu, um bandido, como todo mundo sabe. Então, filho de bandido só pode virar aquilo; pé de abacate não dá mexerica. As palavras que ele usou ontem contra o ministro Paulo Guedes realmente obrigaram o ministro a perder a paciência e a também falar algumas coisas que não devia. Vai indo, e você perde a paciência, você não dá conta.

Então, gostaria de trazer minha preocupação com relação àquela reunião de ontem e com relação ao que vai virar essa PEC.

Eu já disse muitas vezes que sou inteiramente favorável, mas ela não pode vir fatiada. Ela tem de trazer os mesmos efeitos para todos nós, para quem está lá em cima e para quem está lá embaixo. A minha preocupação é com relação àquela discussão de ontem, que não pode continuar desse jeito. As pessoas têm de respeitar os seus semelhantes. Foi isto que Chico Xavier fez a vida toda: respeitar o seu semelhante e praticar a paciência e a caridade.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Sargento Rodrigues* – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas e público que nos acompanha pela TV Assembleia, eu gostaria de trazer aqui algumas preocupações, mas, de forma muito especial, vi a fala de V. Exa. no vídeo que mandou – aos colegas deputados e deputadas em relação aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, a CPI da tragédia criminosa da Vale. Às vezes, até a própria Assembleia, por força de algumas posições, põe um nome mais bonitinho, mas a verdade é: a CPI da tragédia criminosa da Vale no Córrego do Feijão, em Brumadinho.

Sr. Presidente, é muito pior do que V. Exa. imagina. Já ouvimos delegados da Polícia Civil e delegados da Polícia Federal. Hoje ouvimos o Ministério Público estadual, o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Trabalho. Peritos criminais, médicos legistas e várias autoridades já foram ouvidas pela CPI.

Estivemos, na segunda-feira passada, na cidade de Brumadinho, ouvindo uma parcela da população. Deputado Osvaldo Lopes, eu quero aqui trazer que a própria deputada Beatriz Cerqueira não aguentou os depoimentos e entrou em prantos durante os trabalhos da CPI. Seria muito importante que muitos dos Srs. deputados e das Sras. deputadas pudessem estar presentes no mesmo momento na CPI para ouvir as Sras. Juliana e Andressa Rodrigues, que perderam os seus parentes. A Andressa Rodrigues perdeu um filho de 26 anos, e a Juliana, 6 familiares naquela tragédia em Brumadinho. Ao ouvir o depoimento dessas duas mulheres, não houve ninguém no plenário da Câmara Municipal de Brumadinho que não tenha ficado consternado e não tenha entrado em prantos, chorando copiosamente, como foi o caso da deputada Beatriz Cerqueira. E solidarizo-me com ela e com as demais famílias.

Foi exatamente essa preocupação, deputados Osvaldo Lopes e Raul Belém, que nos fez colher imediatamente as assinaturas para a abertura daquela CPI. Por quê? Porque hoje há praticamente 300 pessoas vítimas fatais, e estou falando de vítimas fatais. Se tentarmos avaliar o tamanho da devastação, do estrago ambiental, patrimonial e cultural, veremos que é incalculável. É incalculável! Mas o que mais nos preocupa no andamento da CPI, deputado Antonio Carlos Arantes, nosso 1º-vice-presidente, é que a empresa Vale continua atuando com os seus tentáculos em todos os lados e com uma forte influência, a ponto de querer tutelar até os próprios atingidos pela tragédia.

Ouvimos agora o Ministério Público do Trabalho, o procurador federal, e também o procurador da República José Adécio, que faz parte da força-tarefa em nível federal, que descreveu como a Renova, a fundação criada pela Vale para terceirizar a identificação, o cadastramento e a indenização de vítimas para fazer o reparo, age.

Ora, senhores colegas e senhoras colegas deputadas, é muito grave a forma desrespeitosa, a forma aviltante como a empresa Vale continua tratando o tema. Parece que não aconteceu a tragédia de Mariana, em Fundão, em que 19 pessoas foram mortas e aconteceu uma devastação ambiental incalculável, que chegou ao – Espírito Santo, por meio do Rio Doce. Agora, temos 300 vítimas fatais em Brumadinho, e a Vale, deputado Inácio Franco, continua tratando a questão como se nada tivesse acontecendo.

V. Exas. serão as testemunhas da minha fala. Tudo isso, sem falar na massificação da publicidade que a Vale está fazendo nos veículos de comunicação – rádio, televisão e imprensa escrita. Hoje, deputado Raul Belém, a pág. 3 inteira do jornal *Estado de Minas* é da empresa Vale. Ela começa dizendo o seguinte: “Vale em Minas Gerais, uma relação de responsabilidade, transparência e trabalho”. Isso, deputado Inácio, é um desrespeito que não tem fim. Quando ouvimos a Sra. Juliana, uma pessoa humilde, uma mulher negra, da periferia, lá, em Brumadinho, quase não conseguindo falar, relatar a perda de seis parentes... E a Vale continua fazendo propaganda enganosa. Diz que está reparando “a”, “b”, “c”. Dos 42 compromissos assinados pela Vale, no episódio de Mariana, o Dr. José Adécio, procurador-federal, disse, agora na CPI, que a empresa só avançou em um ponto, que é a questão dos animais. São 42 compromissos. Não estamos falando do episódio de 25 de janeiro, no Córrego do Feijão, em Brumadinho. Estamos falando do episódio de Mariana, para vocês terem noção, para que os senhores e senhoras tenham noção do tamanho da irresponsabilidade, da insensibilidade humana e da atuação – posso dizer com muita tranquilidade – criminosa da Vale.

Imaginem, senhores e senhoras, o crime culposos se dá sob três situações específicas: imperícia, imprudência ou negligência. Se formos partir da modalidade culposa, Prof. Osvaldo Lopes, ninguém aqui tem dúvidas, ninguém. Não é preciso sequer

ser operador do direito para entender que a Vale, pela modalidade culposa, é responsável criminalmente pela morte de aproximadamente trezentas pessoas na cidade de Brumadinho. É óbvio que os delegados das Polícias Civil e Federal, os Ministérios Públicos Federal e Estadual, assim como este deputado, trabalhamos com a hipótese de dolo eventual: não queria o resultado; mas assumiu o risco de produzir. Por quê? Porque não tomou medida alguma.

Hoje, novamente, o procurador federal, sem ter participado na segunda-feira, em Brumadinho, repetiu as mesmas palavras do Sr. Júlio, ex-superintendente do Ibama, deputado Inácio. Ele disse o seguinte: “A direção da Vale trocou seus altos executivos e trouxeram pessoas com o seguinte perfil: potencializar ao máximo os lucros e reduzir custos”. Quando fizeram isso, quando praticam isso, Osvaldo Lopes e Raul Belém, eles largaram de lado a segurança das barragens, o que reduziu custos e potencializou o lucro.

O prefeito de Pará de Minas esteve lá. Eu até tive uma posição que é do meu feitio – não consigo ficar calado naquilo que estou acompanhando de perto. Os prefeitos tiveram uma fala com uma conotação apenas do turismo, da agricultura familiar e dentro de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Eu tive que ter uma fala até um pouco mais dura. Eu disse: nós temos aqui 300 vítimas, parece que os senhores estão esquecendo.

Mas os prefeitos estiveram lá para trazer também uma parte da denúncia. Afetou a agricultura, afetou o comércio, o turismo. De todas as formas a vida social foi gravemente afetada. E a Vale continua, deputado Inácio. Em qualquer das rádios que o senhor ouvir, verá a propaganda massificada. Mais parecia, Osvaldo Lopes, a técnica usada por Adolf Hitler na Segunda Guerra Mundial, em que o ministro propagandista de Hitler, Joseph Goebbels, massificou a comunicação para enganar os seus inimigos. É o que a Vale está fazendo em Minas Gerais. É uma propaganda atrás da outra. Uma página, deputada Celise – V. Exa., que pertenceu à Cipe Rio Doce e que tem um trabalho; não só V. Exa., como vários outros deputados e deputadas aqui –, uma página inteira para contar mentiras, uma página inteira para falar mentiras para a população.

O deputado Alencar da Silveira Jr. pediu uma audiência pública na Comissão de Segurança Pública porque a CPI não dá conta de tudo. Então eu, que presido a Comissão de Segurança Pública; o deputado Noraldino Júnior, que preside a Comissão de Meio Ambiente; o deputado Celinho Sintrocet, que preside a Comissão do Trabalho; e também a Comissão de Direitos Humanos, em que a deputada Beatriz Cerqueira é membro efetivo, estamos redistribuindo, e as denúncias não param de chegar. Agora, com as duas barragens Forquilha I e III, de Ouro Preto, cujo desaguar, em caso de rompimento, é na cidade de Itabirito, estão sofrendo horrores sem que a barragem tenha se rompido. Horrores com o pare e siga, que está arrebatando o trânsito da população, com a circulação de pessoas, veículos e transportes de cargas na cidade de Itabirito. Não obedecem absolutamente regra nenhuma, não tiveram cuidado com o plano de evacuação, não informam. A população veio aqui, na Comissão de Segurança Pública, pedir pelo amor de Deus. Também veio o Pe. Miguel, de uma das paróquias de Itabirito. A deputada não teve informação, não há informação.

Então as formas de atuação em todas as cidades onde a Vale está é predatória para a população, não há o mínimo de respeito. As pessoas estão sofrendo em todas as cidades onde existe uma barragem que é, eu diria, comandada, conduzida pela empresa Vale do Rio Doce. É algo estarrecedor, é algo muito preocupante. Os membros da CPI estão estarrecidos com a falta de respeito e de sensibilidade para com os atingidos.

E a Vale teve um disparate, deputado Osvaldo Lopes. Foi aportada a denúncia, lá em Brumadinho, entre os moradores, na segunda-feira agora, de que a Vale contratou pessoas, colocou coletes e mandou tomar conta dos donativos, que não era a Vale que estava arrecadando, para fazer controle. A que ponto chegamos.

E, ao passo que o prefeito de Pará de Minas andou 80km ou até um pouco mais, 90km, 100km para chegar a Brumadinho, o prefeito de Brumadinho não botou a cara na CPI. Com sete deputados na CPI, ele não foi. Nós o convocamos imediatamente.

E aí quero deixar um alerta aos senhores deputados em relação às cidades em que V. Exas. são majoritários e, se por ventura, tiveram... A relação muitas vezes dependente da economia gerada pela empresa passou a ser uma relação promíscua das autoridades municipais com a empresa. Então, já aportamos requerimento hoje pedindo informações dos convênios, parceria ou

qualquer outra forma de transferência de recursos pela empresa Vale para o Município de Brumadinho nos últimos 10 anos, para saber a que ponto essa promiscuidade, essa relação chegou.

Deputado Bartô, queria muito conceder um aparte a V. Exa., mas o presidente tem sido muito disciplinado na cobrança do tempo. Sei que V. Exa. participou conosco e tem a mesma indignação, então lhe sugiro pedir um aparte ao outro colega deputado.

Fica aqui o desabafo, e quero dizer que estamos trabalhando com muito afinco, com muita seriedade, mas, acima de tudo com muita energia, porque não vamos descansar, deputada Andréia, enquanto não virmos o que a Sra. Juliana nos pediu em prantos na CPI, em prantos. A mulher que perdeu seis parentes nos disse: “Deputado, na condição de vítima e que perdeu seis parentes, quero ver o rosto e o nome dessas pessoas, e que sejam responsabilizados pela CPI e pelo Poder Judiciário”. Foi isso que ela nos pediu, e é esse o compromisso que nós, da CPI, devemos ter, deputado Bartô, para que realmente a justiça seja feita. Nós temos muito trabalho nessa CPI, mas a Vale deve muito à população de Minas Gerais.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Betão – Boa tarde, Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, público presente, trabalhadores da Assembleia e telespectadores da TV Assembleia! Eu vim aqui para fazer um breve pronunciamento, mas parece que o deputado Bartô deseja fazer um aparte a respeito da fala do deputado Sargento.

Concedo aparte ao deputado Bartô.

O deputado Bartô (em aparte)* – Muito obrigado, deputado Betão. Queria corroborar, deputado Sargento, com que a postura que a Vale tem adotado tem sido uma verdadeira vergonha, um absurdo, e por isso pedimos tanto que a Vale deixe o local. Ela tem só que financiar. Como o deputado Sargento Rodrigues fala bastante, é pegar o criminoso para tomar conta da vítima, e como isso gera tantos problemas. Então, antes mesmo de a barragem cair, já havia uma forte negligência da empresa, conforme os relatórios apresentados. A barragem caiu, mas estão fazendo o que querem ali dentro. Logo no primeiro momento – cheguei lá assim que ouvi a notícia, fui o primeiro deputado a chegar lá, depois a Beatriz e a Ana Paula chegaram em seguida –, deu para perceber claramente que a Vale estava soltando notícias a conta-gotas, só para mitigar o risco de prejudicar a imagem que tinha.

Então, a Vale não pode estar lá. Defendo o setor minerário porque é muito importante para o nosso estado, principalmente. E por isso também peço às outras empresas que apontem os erros, tanto das certificadoras, quanto o que a Vale tem feito. Porque só punindo aquela mineração irresponsável é que vamos conseguir defender o setor e a nossa economia. Muito obrigado, Betão.

A deputada Celise Laviola (em aparte)* – Agradeço a sua atenção, porque havíamos pedido o aparte já no final. Como sou da região em que corre todo o Rio Doce, peço a essa comissão, encarecidamente, que não se esqueça da tragédia de Mariana. Que ela não fique esquecida por essa comissão, porque estamos sofrendo até hoje com o desastre que aconteceu. Nossa população sofre até hoje. Além do sofrimento, ainda há a falta de credibilidade. Ou seja, a nossa população do Vale do Rio Doce não acredita na água que tem. Isso é muito triste. Muito obrigada.

O deputado Betão – Obrigado, deputada. Então, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, subi nesta tribuna, hoje, para relatar um fato que aconteceu nessa madrugada, no sul da Zona da Mata, Campo das Vertentes. Três cidades – Carbonita, Carrancas e Bom Jardim de Minas – durante a madrugada, tiveram as agências do Banco do Brasil explodidas e assaltadas. Isso está virando um fato corriqueiro, principalmente quando vai chegando próximo do período de pagamento dos trabalhadores.

Recebemos as imagens de Bom Jardim de Minas, onde uma agência do Banco do Brasil – se não me engano, a única agência que existe lá –, que fica na praça principal, foi destruída por volta das 4 horas da manhã. Ainda não sabemos se conseguiram roubar o dinheiro. A tendência é que tenham retirado o dinheiro do pagamento de aposentados, pensionistas e trabalhadores que recebem por aquele banco. Isso não acontece só ali, naquelas cidades. Já aconteceu em Arantina, Andrelândia, cidades próximas daquela área, como também em Minduri e São Vicente de Minas. Como está virando um fato corriqueiro...

Vejam bem: a polícia de Bom Jardim de Minas foi atender a ocorrência da primeira explosão, a que ocorreu em Carrancas; a cidade ficou sem polícia e a agência de Bom Jardim também foi explodida. Então, já estamos comunicando isso à Polícia Militar para que apure esse fato e a gente possa tomar alguma medida, porque, do final do ano passado para este ano, é a segunda ou a terceira vez que isso ocorre. Coincide também com uma explosão, um tiroteio que aconteceu em bancos na Grande São Paulo e nos arredores da Grande São Paulo. Então, é importante. Aliás, em Minas Gerais, várias pequenas cidades que só têm uma agência vêm sofrendo com esse tipo de atentado. Portanto, chamo a atenção de todos os deputados para essa situação.

Aproveitando a oportunidade, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, queria dizer que, quando cheguei aqui, agora, escutei um deputado reclamando do bate-boca que ocorreu ontem, na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal, a respeito da Previdência. O deputado Zeca Dirceu, do PT, utilizou uma gíria muito comum, dizendo que o ministro Paulo Guedes é “tigrão” para atingir os trabalhadores, mas é uma “tchutchuca” quando fala com os banqueiros. O Paulo Guedes ficou extremamente ofendido, começou a bater boca e foi embora. As bolsas subiram por causa disso, aliás, as bolsas caíram por causa disso, e o dólar subiu.

A reforma da Previdência, ao que tudo indica, não está indo muito bem no Congresso, e os trabalhadores vão barrá-la nas ruas. Agora, não sei por que ele ficou tão indignado, o deputado daqui, de Minas Gerais, pelo fato de o Paulo Guedes ter sido chamado de “tchutchuca”. Essa é uma expressão normal. Aqui, falo muito que, às vezes, o cara é um leão para falar com determinada pessoa, mas vira um gatinho ronronando quando é para se dirigir aos trabalhadores.

Quem é esse Paulo Guedes, esse ministro que está apresentando essa reforma da Previdência? É o cara titular do Chicago Boys, estudou na Escola de Chicago, liberal, que quer privatizar tudo o que é possível, quer privatizar agora a Previdência brasileira. Já tocamos aqui, vários deputados tocaram nesse assunto. Ele é um economista agressivo, deputado Jean. É um representante de banqueiro. Ele está incomodado porque não está conseguindo fazer a discussão e transformar uma Previdência, que é pública, solidária, de repartição entre gerações, numa capitalização individual, em que o trabalhador vai ter que trabalhar 40 anos e ter 65 anos para se aposentar, se conseguir. Em alguns casos, quem recebe o salário mínimo vai receber menos que isso, R\$250,00. É ele, esse Paulo Guedes, o “tchutchuca”, o responsável por implementar a previdência privada no Chile, sobre o que falamos tantas vezes aqui. Os trabalhadores do Chile levaram – 30 anos para descobrir que vão se aposentar com R\$250,00. O processo é assim.

Essa mudança de pública para privada indica que o País terá que colocar dinheiro, porque ele está dizendo que economizará R\$1.000.000.000.000,00 em 10 anos. Mas, no processo de 30 anos, o Estado gastará R\$13.000.000.000.000,00 para fazer essa modificação. E o trabalhador, o jovem que está entrando no mercado de trabalho só vai descobrir que entrou numa fria no final, se ele não acompanhar essa discussão. É o que está acontecendo com os chilenos. E foi ele que ajudou. O Chicago Boys, do “tchutchuca”, do ministro Paulo Guedes, é que ajudou a implementar essa reforma da Previdência, que ele quer fazer no Brasil, lá no Chile. México, Colômbia e Peru, que também entraram nessa fria, estão tentando sair disso.

Então, não há motivo para ficar incomodado porque o ministro recebeu essa gíria do deputado Zeca Dirceu. Um cara que está apresentando uma proposta de reforma da Previdência que acaba com os direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras, principalmente o das mulheres, que serão as mais afetadas, merecia palavras piores do que as que foram ditas ontem na Câmara Federal.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância. Obrigado.

* – Sem revisão do orador.

A deputada Andréia de Jesus* – Boa tarde à Mesa! Quero saudar todos – meus nobres colegas deputados, presentes nesta quinta-feira, as pessoas que nos acompanham nas galerias e pela TV Assembleia.

Presidente, inscrevi-me hoje para falar na tribuna para trazer denúncias e mostrar a realidade dos povos indígenas de Minas Gerais, que vêm sofrendo muito com essa situação. Isso dialoga muito bem com o que o Sargento Rodrigues trouxe em relação à mineração. Ainda há diversas terras em Minas Gerais sendo disputadas pelo capital estrangeiro, porque Minas Gerais jamais será

soberana enquanto houver esse grupo de mineração, esse extrativismo baseado na economia internacional. Nossas riquezas não estão aqui. Então, discutir a mineração é, sim, discutir a soberania do nosso país.

Trago elementos desse debate em relação aos povos indígenas, que esbarram no direito à educação. Queria dizer que esses povos ainda não foram prioridades em nenhum dos governos que o Estado de Minas Gerais já teve. Este ano, as aulas em nove escolas xacriabás, a AIA, etnia mais numerosa do Estado de Minas Gerais, começaram com um mês de atraso. Insensível, o governo do Estado insiste em fundir turmas de alunos para reduzir o investimento, sem se preocupar com a qualidade do ensino e sem se preocupar com a peculiaridade cultural do xacriabá. O problema se repete com os maxacalis e com os crenaques.

Em Caldas, no Sul de Minas, os quiriris vivem ameaçados por uma ação de reintegração de posse da área que ocupam há anos.

Vale ressaltar que eles estão aqui antes da invasão de Cabral.

O autor da ação é a Uemg, o ente do próprio Estado que doou o terreno para a universidade instalar um *campus*, há três anos. Passado o prazo, a área continua abandonada e um grupo de cariris ocupou essa área, construiu casas e passou a plantar roça para sobreviver. Os crenaques lutam para a retomada da parte sagrada do seu território convertida em parque estadual. Essa é outra denúncia grave, porque os povos tradicionais já protegem e preservam o meio ambiente. Esse discurso de transformar em parque também expulsa as comunidades tradicionais. Um grupo de pataxós vive espremido em um pedaço de terra dentro do Parque Estadual Rio Corrente, sendo que a maior parte dessa reserva, criada em 1998, continua tomada por fazendeiros.

Esses são apenas alguns exemplos de como o governo de Minas está tratando a questão indígena, em vez de contribuir dentro da sua competência para garantir os direitos desses povos, como escrito na Constituição Federal. Estamos falando de uma dívida gigante que a sociedade de Minas tem com os indígenas. Como dizia o poeta Drummond, a serra era coisa dos indígenas e tomamos para enfeitar e presidir a vida. Desde que os colonizadores chegaram em busca de ouro e pedras preciosas, dezenas de etnias foram inteiramente dizimadas à bala, por doença ou pela falta de condições de reproduzir a vida, a sua língua, a sua religiosidade, por causa da tomada dos territórios ancestrais. Aos que resistiram, mal reconquistaram parte ou muito pouco do território que ocupavam tradicionalmente. Aos que vieram de outros estados – lembrando que antes dos colonizadores não havia divisas – lutam para ter um mínimo de dignidade. São mais de três etnias que vivem em Minas em zonas rurais, em territórios protegidos ou não, e nas áreas urbanas, como vários indígenas que foram mortos pela Polícia Militar aqui, em Belo Horizonte. A Guarda Municipal continua a persegui-los para onde foram empurrados pela miséria material e pela violação de direitos e hoje estão vivendo em favelas e em aglomerados.

Esta Casa tem um papel fundamental na defesa dos direitos desses povos, especialmente neste momento em que o governo federal ataca ostensivamente e de forma cruel, como a transferência da Funai do Ministério da Justiça para o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos; a demarcação de terras indígenas para o Ministério da Agricultura, que só defende fazendeiro, que é historicamente dominado pelo agronegócio, adversário conhecido dos direitos territoriais dos indígenas. Dessa forma, há tentativa desavergonhada de extinção da Secretaria de Saúde e a municipalização dessa política em um quadro de penúria financeira das prefeituras, ignorando a necessidade de garantir atenção diferenciada aos indígenas.

Por isso, neste mês de abril, mês em que se comemora o Dia do Índio, estamos lançando uma frente parlamentar composta pelos colegas deputado André Quintão, deputada Ana Paula Siqueira, deputada Leninha, deputado Marquinho Lemos e eu para fazermos a defesa dos povos indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais, atuando em defesa desse grupo culturalmente diferenciado, que tanto sofre em nosso estado.

Também vamos garantir todos os direitos territoriais, ambientais e econômicos dessa população; vamos assegurar e valorizar a identidade, a cultura e as práticas comunitárias quilombolas e de comunidades tradicionais; vamos dizer um não sonoro a toda violência, especialmente a violências de direitos desses povos.

Gostaria de estender o convite aos nobres companheiros deputados: no mês de abril faremos na Casa uma série de comemorações, as quais estamos chamando de Abril Indígena, dando visibilidade a esses povos, trazendo-os para falar, dando voz a esses que foram silenciados. Isso é extremamente importante. Começaremos na segunda-feira, dia 8, às 9h30min, quando teremos rituais indígenas com que farão a abertura do mês de abril.

Além disso, uma audiência pública para discutirmos o contexto nacional de violências contra os povos indígenas; e, à tarde, uma segunda audiência, às 14 horas, para discutirmos sobre pontos como os que levantei aqui: saúde, educação, proteção, preservação e manutenção da posse dos indígenas no Estado de Minas Gerais.

Concedo a palavra à nobre deputada Beatriz.

A deputada Beatriz Cerqueira (em aparte)* – Obrigada, deputada Andréia. Parabéns pelo excelente trabalho! Estarei na segunda-feira, dentro das possibilidades e fora do horário da comissão parlamentar de inquérito, participando das atividades. Contem com o nosso mandato!

Queria lembrar, Andréia, que os vigilantes estão na porta da Assembleia. São mais de 600 vigilantes que terão o contrato encerrado em relação à vigilância de quase duzentas escolas e superintendências regionais de ensino. Nós já realizamos audiência pública nesta Casa, mas a situação persiste sem solução. As escolas não foram escolhidas aleatoriamente e eram áreas de vulnerabilidade, que necessitavam de uma atenção maior do Estado. Então, quero chamar a atenção de todos nós para essa situação em relação aos vigilantes que ainda não foi resolvida pela Secretaria de Estado de Educação e pelo governo do Estado.

O que me fez também lhe pedir um tempo da sua palavra é uma matéria do jornal *O Tempo*, que tenho aqui em mãos, Andréia. Não consegui acreditar. Vou ler: “Valor de jazigos de cemitério em Brumadinho mais que dobra. A Prefeitura de Brumadinho, na RMBH, decidiu dobrar o preço cobrado pelos jazigos no cemitério municipal da cidade. Um decreto, publicado no dia 21 de março, reajusta o valor do terreno no Cemitério Parque das Rosas em 150%, passando de R\$1.000,00 para R\$2.500,00. No caso de a família também optar pelo túmulo, o preço subiu de R\$3.750,00 para R\$5.800,00 – um aumento de 54%”. É sério isso? É sério? As famílias ainda não enterraram os seus mortos porque nem todas receberam os corpos. O prefeito faltou à audiência pública da comissão parlamentar de inquérito na sua cidade, que aconteceu na segunda-feira, às 14 horas – estivemos lá; e não compareceu também a uma audiência pública para a qual foi convidado da Comissão de Trabalho, que aconteceu nesta Casa, na terça-feira. Por vídeo, ele disse, que, para a audiência de segunda-feira, não havia sido convidado. É mentira. O prefeito de Brumadinho mentiu pois a comissão parlamentar de inquérito o convidou. Ele não cuida das pessoas e aumenta o preço para as pessoas pagarem para enterrar os seus mortos na cidade de Brumadinho? Há situações em que a gente ainda não acredita na informação que nos é repassada.

Portanto pedi um aparte para protestar. Nós devíamos ter um prefeito que cuidasse das pessoas, que estivesse presente em todos os ambientes, que cobrasse satisfações da Vale, que não se ausentasse e não se omitisse. Não vemos o prefeito, nos momentos parlamentares, para fazer o debate em relação ao seu povo, à sua população de Brumadinho. Agora, para aqueles que vão enterrar os seus mortos, um aumento de mais de 150%. Pedi um aparte para protestar, porque acho isso um escárnio com a população da cidade, com a população mineira, e com esse crime com o qual estamos lidando.

Ontem eu disse, numa comissão, que faltam lideranças, faltam lideranças que cuidem das pessoas e que os políticos, com a representação que têm, deveriam cuidar da população e não fazer práticas como essa. Obrigada pela sua gentileza.

A deputada Andréia de Jesus* – Obrigada, deputada. É extremamente importante o que a senhora está trazendo.

Primeiro, a educação que ainda não é prioridade. Há quase uma semana os vigilantes estão acampados na porta da Assembleia. Embora haja toda uma movimentação aqui, não temos uma resposta positiva do Estado para esses trabalhadores que estão lutando para trabalhar. É um absurdo.

Em relação à Vale, é isto: a Vale continua usando da tragédia para lucrar. Até mesmo com o Executivo da cidade querendo levar vantagem em cima da desgraça. Não basta só o sistema prisional. Há outros setores que lucram muito com a desgraça e a ausência de políticas públicas e políticas efetivas.

A deputada Celise Laviola (em aparte)* – Obrigada, deputada Andréia. Primeiramente quero esclarecer que já assinei a frente parlamentar em defesa dos indígenas. Sou descendente de indígenas por parte do meu pai. Então, temos uma defesa muito grande nesse sentido.

Só gostaria de colocar uma questão sobre os crenaques, que são lá da minha região, onde vivo. Você conhece a realidade deles? Você conhece o Parque dos Sete Salões? Como funciona? Como é? A história de como esse Parque dos Sete Salões está sendo revertido ou vai ser ou não revertido para os indígenas?

A deputada Andréia de Jesus* – É um debate, deputada? É uma pergunta?

A deputada Celise Laviola (em aparte)* – Não é um debate. É uma pergunta.

A deputada Andréia de Jesus* – Sim. Conheço. Temos uma assessora no mandato, a Célia Xacriabá, que tem acompanhado diretamente todos os casos de violação de direitos indígenas.

A deputada Celise Laviola (em aparte)* – Perfeitamente. Só queria saber. Inclusive os crenaques foram terrivelmente atingidos pela tragédia de Mariana, porque o Rio Doce, que eles usam como a vida deles, foi afetado pelo desastre.

A deputada Andréia de Jesus* – Obrigada, deputada.

Vamos concluir, então, dizendo da importância de debater todos os casos de violações em relação aos indígenas, sejam pelo Estado ou pela iniciativa privada, como é o caso das mineradoras, porque estamos falando de povos originários que têm direito à terra e não têm voz nos parlamentos ainda, porque terão. Obrigada.

* – Sem revisão das oradoras.

O deputado Doutor Jean Freire* – Sr. Presidente, caros colegas deputados e deputadas aqui presentes nesta reunião, servidores desta Casa, público que nos acompanha – sejam bem-vindos todos vocês –, telespectadores da TV Assembleia, mais uma vez subo a esta tribuna feliz com os temas que são tratados aqui, como os temas que trouxeram o deputado Sargento Rodrigues, o deputado Betão e a deputada Andréia. Fico feliz quando deputados, independentes de sigla partidária, de ideologias, trazem temas que dizem respeito à população. Gosto de tratar sempre disso e dar exemplo.

Um dos primeiros deputados a falar aqui hoje foi o Sargento Rodrigues, que trouxe um tema importantíssimo sobre o crime de Brumadinho e de Mariana, na questão da Vale. Ele realmente tem se empenhado nessa luta. Então, essa tribuna deve sempre ser usada para isto, para que possamos prestar contas das nossas atividades.

Nessa linha, Sr. Presidente, todos os meus finais de semana rodo as comunidades, as cidades, especificamente muitas dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte. Estive presente há poucos dias na comunidade do Jiru, em Joáima, onde vimos a população sofrendo muito com a questão da água, com a questão da iluminação pública. Sabemos que é uma legislação municipal. Mas não é justo a população pagar por uma iluminação que ela não tem. Isso acontece no Jiru e em outras cidades também. Há o poste. Não há iluminação pública em frente a sua casa, mas a conta vem cobrando por esse serviço.

Sei que o deputado Elismar luta também por essa causa. Precisamos pegar firme nisso, porque essa cobrança não é justa.

No final da semana passada, fui à comunidade de Itira, à comunidade do Cipó, de Ribeirão de Areia. Itira fica na cidade de Araçuaí, onde presenciamos a ponte que foi inaugurada há poucos dias para fazer a travessia do Rio Jequitinhonha e que vai facilitar o ir e vir, principalmente da comunidade quilombola do Baú.

Mas também é uma comunidade que sofre muito. Ouvimos as demandas deles. Na comunidade do Cipó, em Jenipapo de Minas, em Ribeirão de Areia, em todas as comunidades a que fui, a questão da água é sempre levantada. Lá, no Cipó, pude presenciar,

deputada Beatriz, um projeto de iniciativa individual de um cidadão, o Milton, um jovem que, cansado de ver os seus vizinhos adolescentes e jovens, que cresceram junto com ele naquela comunidade, terem que sair do Vale do Jequitinhonha, da comunidade, para ir para as grandes cidades, para ir para o corte de cana, na região de São Paulo, ou para a colheita do café, no Sul de Minas, entrou no Pronaf, uma política pública fantástica que foi criada neste país. Ele adquiriu um recurso e, com R\$20.000,00, conseguiu fazer uma barragem na sua comunidade. Ele fez todo um sistema de irrigação nessa região, uma coisa belíssima que eu tive a oportunidade de conhecer, de ver com os meus olhos, de pisar com meus pés. Ele produz banana, milho, feijão, batata para o sustento da família, e ainda dá para vender um pouco.

Ele me levou na comunidade do Cipó para a gente tentar lutar e mostrar... Descem lágrimas nos olhos deles quando eles falam: “Doutor, a gente precisa de oportunidade. Eu cansei de ver a água que cai da chuva descer por esse local, aí eu resolvi fazer essa barragem. Se fizessem mais como aquela, a gente seguraria ali 20 jovens que todo ano saem daquela pequena comunidade”.

Em Ribeirão de Areia, onde há um projeto bonito com jovens, com crianças, que é o Coral Ribeirão de Areia, que já se tornou conhecido pelo Estado de Minas Gerais e até nacionalmente, também a questão da água é uma temática importante, muito tratada.

Eu trago essas questões da água... Ontem eu escutei atentamente, aqui, um deputado que tem demonstrado ser muito atuante nesta Casa, o deputado Cleitinho. Eu comunicava a ele: eu quero que você permaneça aí, porque vou tratar da questão da Copasa.

Eu acho que com esses contraditórios, quando são feitos, Cleitinho, com respeito, ou você pode mudar a minha opinião ou eu posso mudar a sua. Acho que a arte de fazer política é esta: é saber lidar com os contraditórios. E ontem você colocou o tema da Copasa e defendeu, aqui, firmemente a sua privatização.

A Copasa, na verdade, é uma empresa de economia mista – 49% ou mais um pouquinho disso aí pertencem ao capital privado. É uma empresa que, no último ano, gerou de lucro por volta de R\$578.000.000,00. Na sua fala, concordo em muito com o que você disse em relação à Copasa. Eu só discordo do caminho que a gente precisa traçar para que ela passe a ser uma empresa que, de uma maneira efetiva, atenda bem a todos os mineiros e mineiras; que a Copanor passe a ser uma empresa que atenda bem o povo do Vale do Jequitinhonha e o povo do Vale do Mucuri. É essa a ideia.

Eu queria lhe chamar para este debate, para que nós dois pudéssemos depois trocar experiências. Existem algumas cidades em Minas, poucas, mas algumas cidades, em que a questão da água, o tratamento da água, a distribuição da água é privada. Então, talvez, nós teríamos que ver, nessas cidades, se o povo está feliz com isso. Porque, na verdade, o rico não quer que o dinheiro que entra no seu bolso vá para o outro bolso; até para o outro bolso ele não quer que vá. Ele não tem compromisso social nenhum, e a Copasa existe, não só simplesmente para levar água e de boa qualidade, mas para ter um compromisso social. E, se nós privatizarmos, você tenha certeza, deputado, não vai melhorar o trabalho; é capaz de piorar.

Não estou aqui dizendo que o trabalho da Copasa é excelente. Tenho muitas críticas a fazer, como tenho também elogios. Hoje ficamos sabendo que ontem foi feito o primeiro teste de captação de água do Rio Jequitinhonha para o abastecimento da cidade de Itinga, uma cidade em que eu sempre falava: o problema é de gestão do serviço de água. Isso porque a cidade não é margeada pelo rio, ela é cortada pelo rio. E não havia água, faltava água para o povo. Há problema onde, deputado Betão? De gestão. Na cidade de Santa Maria do Salto também houve problema: ficaram quase 30 dias sem abastecimento correto de água. Mas essa empresa também é responsável por contaminar muitos rios, por destruir muitos rios. Nunca deixei de falar isso, nem antes nem agora – vou falar sempre –, como aconteceu com o Rio Salinas.

Mas será que o caminho é a privatização? Será que é? Ontem, enquanto um deputado falava, outro parlamentar citou o exemplo da cidade dele, onde o sistema é municipalizado e funciona bem. Mas é público, e municipalizado. O deputado que deu o exemplo falou assim: “Temos que privatizar mesmo, deputado, porque, veja bem, a telefonia foi privatizada e melhorou”. Gente, a

telefonía melhorou em todo o mundo, isso já era esperado. Agora, melhorou o atendimento? Vamos pegar o telefone e tentar falar com a Vivo, a Claro, a Oi, a Tim. Quanto tempo você fica lá ouvindo musicazinha?

Vou dar um exemplo em relação à Copasa e à empresa de telefonia. A Copasa criou um sistema para auditar as contas telefônicas. Sabe o que ela descobriu em um ano – agora, no último ano? Que ela deixou de pagar cerca de R\$140.000,00 de conta que não existia, que as empresas, no caso a Claro e a Vivo, cobravam a mais. Ela montou um sistema, um programa para dizer: “Aqui não falei tantos minutos, foram tantos”. Quantas empresas públicas não são roubadas? Aliás, se essas empresas de telefonia fazem isso com uma empresa do tamanho, do porte da Copasa, imagine, deputada Andréia, o que elas não fazem com o cidadão comum.

O deputado Cleitinho Azevedo (em aparte)* – Vou ser breve. Respeito o Jean, a gente vem sempre se falando – tenho muito respeito por ele. Ele colocou três partes que quero comentar com vocês. Primeiro é a questão do lado social da Copasa. Queria perguntar que lado social que a empresa faz aqui em Minas Gerais, porque, se o privado está fazendo, a Copasa não está, não. Ela tem como obrigação, dentro da lei, investir 5% do que ela tem no meio ambiente. Pergunte se ela investe 5% no meio ambiente.

Outro ponto importante de a gente colocar é que você disse que, só no ano passado, foram mais de R\$500.000.000,00 que ela lucrou. Espere aí: ela lucrou R\$500.000.000,00! Vá a qualquer prefeito de qualquer município e pergunte onde está esse investimento. Na minha cidade, está faltando saneamento básico, Jean. Não sei se a sua cidade está às mil maravilhas, mas, na minha cidade, é esgoto a céu aberto. E não é só na minha cidade, – Minas Gerais inteiro tem esgoto a céu aberto.

Queria fazer uma pergunta para concluir: quantos mandatos você tem aqui?

O deputado Doutor Jean Freire* – É o meu segundo.

O deputado Cleitinho Azevedo (em aparte)* – Segundo mandato. Estou no primeiro mandato e, em dois meses, entendi que a Copasa não presta serviço para Minas Gerais. Se você sair na rua e perguntar ao povo mineiro, verá que ela não presta serviço ao povo de Minas Gerais. Então, vou ficar aqui quatro anos jogando para a galera, falando que vou fazer isso e fazer aquilo? Se você vai para o segundo mandato e não sabe qual é o problema da Copasa, então o único jeito que tem é vendê-la e meter o pé na bunda dela, porque, do jeito como está, não dá para ficar com a Copasa mais. Vou ficar aqui quatro anos querendo criar CPI, fazendo isso, fazendo projeto. E o contrato amarrado que cada prefeito fez, anos atrás, com a Copasa? Não tem jeito de mexer. O único jeito que vi, para ser sincero e objetivo com a população, é – privatizá-la. Não sou a favor de privatizar tudo não, Jean, mas a Copasa, sou a favor. Quero andar de mãos dadas com você em cada município de Minas Gerais para perguntar, quero bater à porta de cada um para perguntar se está satisfeito com a Copasa. Se alguém estiver satisfeito com ela, peço demissão da tribuna. Muito obrigado.

O deputado Doutor Jean Freire* – Eu volto a dizer, com muita tranquilidade, com muita democracia, que não disse, em momento nenhum, que estou satisfeito com a Copasa. Eu relatei os erros da Copasa. Só não concordo que privatizar seja a saída. Privatizaram a Vale do Rio Doce, e ela matou pessoas. O que resolveu? Ela foi privatizada, ela contamina rios, ela seca nascentes, ela empobrece o nosso povo, ela mata o nosso povo. Então privatização não é a saída. É isso que estou discutindo. Coloco-me à disposição, para que a gente faça um debate para encontrar saída. Não vejo que a saída seja privatizar. Concordo com você: ela precisa prestar um serviço de qualidade ao nosso povo, inclusive, citei situações aqui mostrando que ela é falha. E falo isso todos os dias. Na verdade, a gestão das águas precisa melhorar. Não é correto sairmos por aí furando poços artesianos e não levando água ao nosso povo. Dei um exemplo aqui de um cidadão, em Jenipapo, que fez um poço, com o próprio recurso e do Pronaf. Então o que precisamos é talvez fazer o oposto. É estatizar, porque ela é de economia mista, e democratizar.

Para terminar a minha fala, quero fazer uma sugestão. Às vezes, podem pensar, deputado: “Está sonhando, Jean?”. A água é uma soberania nacional, no caso, uma soberania do nosso estado. A água é nossa, é do povo. Aliás, acho que o lucro da Copasa tinha de ser dividido com o povo. Cada mineiro tinha de ter um direito, e que esse direito seja colocado – não diz que faz – em serviço para as comunidades mais pobres, mais carentes, para que os mais ricos deem a quem tem menos, para levar obras públicas, tratamento de esgoto e revigorar as nossas nascentes, porque vai chegar um dia, deputado, que vão querer privatizar não as empresas, mas a água. E,

se bestar, haverá cerca de um lado do rio e do outro. E pior: sabem quem está querendo comprar a nossa água? A China. Ou seja, é como se fosse estatizar, porque vão estatizar a empresa para a China. Serão outros governos, e não empresários, investindo em nosso país.

Então, por essa discussão, parabeno a sua preocupação, mas acho que o caminho que devemos traçar é outro. Muito obrigado.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Cleitinho Azevedo* – Grande amigo Jean, o debate é esse mesmo. Você sabe o respeito que eu tenho por você. As ideias podem ser diferentes, mas o respeito tem de ser até o final, não é? Você falou que a Vale mata. Realmente, a Vale mata. A gente está aqui para defender o povo. Só que a Copasa mata o povo de raiva, mata o povo de sede, mata o bolso do povo. Como você disse, eu acredito mesmo que a água é nossa, mas hoje a Copasa não deixa a água ser nossa, até porque, na hora em que você liga a torneira, não tem água. Quer dizer, nem a água, que é nossa, ela dá. E o pior: a gente está pagando, e pagando caro. E o seguinte. Se você, Beatriz, ficar um mês sem pagar, o que ela faz? Ela corta a água na hora, entendeu? Então a gente precisa tratar disso mesmo com sinceridade. A gente precisa colocar isso em pauta, porque o povo mineiro não pode pagar a conta mais. Chega de palhaçada. Chega de covardia. A gente, como representante do povo, tem de trazer uma solução. Se houver outra solução senão privatizar, que melhore a qualidade do serviço. Eu quero agora, mas, se não houver, tem que privatizar.

Outra pauta que eu queria colocar aqui, Jean, é sobre a questão do Ipsemg. O que está acontecendo? Lá na minha cidade, Beatriz – e a gente tem que lutar por isso –, uma grávida – precisava ganhar menino, foi ao hospital onde tinha convênio, e o que aconteceu? Não deixaram ela ganhar menino lá, porque não pagam o convênio.

O que me chamou a atenção na época do Anastasia foi um decreto. Então, o vice-governador assumiu, porque o Anastasia era – se não me engano – candidato. Deixem eu ver quem era o governador. Como ele se chama? (– Intervenção fora do microfone). Alberto Pinto Coelho. Parece que ele fez um decreto para pegar o que era do Ipsemg e colocar no caixa único do Estado, mais de R\$200.000.000,00.

Queremos saber onde está esse dinheiro. Hoje, o que acontece? O servidor vai lá, paga todo mês, e o dinheiro, em vez de cair no Ipsemg para pagar os convênios, está caindo no caixa do Estado. Está errado. O que é de César é de César; o que é do Ipsemg é do Ipsemg; o que é do Estado é do Estado.

Então, estou fazendo uma resolução, e vão dar parecer contrário. Temos duas opções: a primeira, mandamos requerimento para o Zema para ele revogar esse decreto. Gente, o Zema é Novo, o governo é Novo; ele tem que fazer o que é certo, ele tem que revogar. O dinheiro é do Ipsemg. Vamos olhar no orçamento, todo ano, se dinheiro do Ipsemg é do Estado. Não é. Por quê? Porque do servidor é descontado na folha todo mês, para ele ser beneficiado. Então, a resolução está aqui. Queria o apoio de toda a Casa. Estamos sempre querendo dar o recado para o Zema. Não temos melhor que esse recado aqui não. Essa resolução é importante. Vamos assustar o decreto do Zema, vamos assustar ele, vamos dar a César o que é de César, ao Ipsemg o que é do Ipsemg. O servidor merece repeito, e o dinheiro é dele.

Como expliquei, vou falar novamente: na hora em que vai descontar da folha de pagamento, está descontado, então ele tem o direito de se beneficiar. Aí, como aconteceu na minha cidade, na hora em que vai ganhar seu menino, na hora mais importante da vida dela, batem as portas na cara da mulher. O dinheiro é dela, é direito dela.

Quero saber que parecer é esse. Quero o parecer aqui. Protocolei esse projeto hoje e quero que as comissões já o analisem e o coloquem aqui. Deixem entregar o parecer para vermos o que vai dar. Mas temos que ser justos: o que é de César é de César.

O deputado Doutor Jean Freire (em aparte)* – O deputado que nos antecedeu tratou da questão dos caixas de banco, que, pelo jeito, têm tomado todo o Estado de Minas Gerais. Parece que, na mesma noite em que a região da Zona da Mata foi afetada, o

Vale do Jequitinhonha, a cidade de Carbonita também teve um caixa estourado. A questão da segurança não é de agora, já vem há muito tempo, então temos que cobrar e dar ideias para diminuir esse crime em nosso Estado.

Hoje, deputado Cleitinho Azevedo, fiquei triste. Parece que saiu no jornal *O Tempo* uma matéria – ficamos sabendo ontem – informando que o Voe Minas tem tempo para acabar. Essa iniciativa fantástica subsidia passagens, aproxima as cidades da capital. Isso é importante, é o lado social de que eu estava dizendo. Não disse que faz, mas é importante fazer. Hoje seria o último dia do voo para a cidade de Almenara – parece que o programa tem data para acabar. Deixamos uma solicitação ao governo para que faça todos os esforços para continuar esse programa.

Ao falar em governo, deputado, sou muito honesto. Quero deixar um agradecimento. Esta semana, fui atendido pelo secretário de Saúde, Custódio, muito bem atendido; fui recebido por ele para tratar de uma questão do Hospital Santa Rosália e encontrei por acaso, em uma das reuniões, o vice-governador, por quem também fui muito bem atendido. Eles foram muito solícitos. Deixo meu muito obrigado, minha gratidão. Sabemos que é função do governo atender não só a mim, mas a todo cidadão comum. E ficamos felizes, pois, independentemente de questões partidárias, fomos tratados assim. Agradeço por isso.

O deputado Cleitinho Azevedo* – Obrigado, Jean.

Beatriz, quero pedir um requerimento para realização de uma audiência pública para tratarmos do Ipsemg. Quero fazer esse requerimento com você: sei que representa muito bem os servidores. Acho que podemos tratar disso e convocar os secretários para mostrar que eles precisam revogar isso urgentemente. Se não revogarem, revogaremos aqui. Vamos propor esse requerimento.

O deputado Elismar Prado (em aparte)* – Obrigado, deputado Cleitinho Azevedo. Parabêniso V. Exa. pelo pronunciamento.

Cleitinho, gostaria de deixar um dado muito preocupante em relação à Cemig. Já vivemos um processo de privatização dela. Em 2017, houve a venda de quatro grandes usinas hidrelétricas em Minas Gerais. E também houve uma grande luta contra, nesse período. As usinas leiloadas foram as de Jaguara, São Simão, Volta Grande e Miranda. Qual é a nossa preocupação?

E esse é um dado concreto. Para dar um exemplo, só de São Simão, o valor do megawatt-hora era R\$66,00 e, depois da venda, da privatização, foi para R\$142,00. Esse processo inclusive já ocorreu na Paraíba, no Piauí, em São Paulo e, em 2013, no Rio de Janeiro. O que pode ser observado é a redução drástica da qualidade do serviço ofertado, o aumento das tarifas, cobranças indevidas.

Então, Cleitinho, acho que precisamos fazer realmente um debate muito sério acerca da proposta de privatização, porque o que a gente tem observado é que, em outros estados, ela foi desastrosa – e a privatização parcial já ocorreu em Minas Gerais em relação a essas usinas que citei e que produzem cerca da metade de toda a energia elétrica usada no Estado de Minas. Houve precarização, demissão e realmente sucateamento de todo o sistema no Estado. Hoje todos sabem que cerca de 80% das ações da Cemig estão nas mãos dos estrangeiros. Eles não têm nenhum compromisso social com o nosso estado e ficam simplesmente aumentando seus dividendos em detrimento da qualidade do serviço prestado, da modicidade tarifária.

Já temos o exemplo concreto do que ocorreu com a venda da Jaguara, São Simão, Volta Grande e Miranda, onde houve um aumento do megawatt-hora de R\$66,00 para R\$142,00. Esse já é um péssimo exemplo. E, se a Cemig for totalmente privatizada, esse aumento poderá incidir ainda mais sobre a nossa conta de energia elétrica, e o mesmo pode acontecer com relação à Copasa.

Só quero deixar essa ponderação, Cleitinho, porque precisamos trabalhar também com esse histórico concreto, com o que já ocorreu em Minas Gerais, inclusive com o que já ocorreu no resto do País e em outros estados e serve de alerta no sentido de fazermos um amplo debate aqui, para que a nossa população não seja mais sacrificada e penalizada do que já é.

Obrigado, Cleitinho. Parabéns pela sua luta. Obrigado.

O deputado Cleitinho Azevedo* – Eu é que agradeço. Quero deixar meu apoio a todos vocês. Contem com o apoio desta Casa.

“Queremos trabalhar. E aí, Zema? São 2 mil atendimentos diários. Isso não é da conta, governador?”. Deixa eu ler mais: “Não ao fechamento da Uai Barro Preto”. Então contem com o apoio deste deputado. (– Manifestação nas galerias.)

O Zema vai ter que entender que o público não são as Lojas Zema. Ele não manda embora assim. Então vocês contem comigo aqui, porque há um legítimo representante do povo para representar vocês. (– Manifestação nas galerias.)

Para terminar minha fala, eu estava vendo toda a situação, Bruno, da reforma da Previdência. Eu não sou de esquerda, não sou de direita, já cansei de falar isso. Até brinco muito com essa questão, dizendo que não sou coxinha, não sou mortadela. Até gosto demais de hambúrguer. Ontem até estava comendo no Burger King, estou cada dia engordando mais. Acho que temos que parar com essa questão, essa briga de egos, essa briga de esquerda, de direita, de partido. Vamos defender o povo. E eu sou sempre a favor de uma reforma. Uma reforma da consciência política, que não está havendo, e uma reforma política. Como pode haver mais de 500 deputados, cada um defendendo interesse próprio, e não resolver nada? Eu pergunto para que serve o Congresso e o Senado. Porque eles arrumam uma barulhada dentro do Congresso e não resolvem nada, depois jogam para o Senado, para não resolver nada.

Então este país precisa urgentemente, Bruno, é de uma reforma política. Precisa diminuir o número de deputados, – diminuir o número de senadores. É um ex-presidente que é senador, como o Fernando Collor, que sofreu *impeachment* e ainda tem a cara de pau de receber auxílio porque é ex-presidente. Um cara que sofreu *impeachment*, ele não tinha que receber nada, porque já recebe salário do Senado. Então sabem o que é preciso neste país? Reforma política! É disso que sou a favor.

O deputado Bruno Engler (em aparte)* – Deputado Cleitinho, sou solidário ao seu pedido de reforma política, mas eu queria comentar um assunto que foi levantado aqui na Casa sobre o que aconteceu ontem na CCJ, em Brasília. V. Exa. tem uma plataforma de criticar muito do que há de errado na política, e ontem vimos bastante do que há de errado na política. O ministro da Economia, Paulo Guedes, foi ao Congresso Nacional debater a reforma da Previdência. A reforma da Previdência, que é necessária, porque hoje temos uma Previdência deficitária, que pega uma parte enorme do orçamento; e uma Previdência que é injusta, em que os ricos recebem muito e os pobres recebem muito pouco. Por isso o governo levou uma proposta de reforma da Previdência que corta privilégios, mais justa, mais igualitária, para equilibrar a Previdência e a economia do país.

E o Paulo Guedes é o pai da reforma da Previdência, foi ele quem idealizou esse projeto. Ele foi na Comissão de Constituição e Justiça para explicar o projeto em questão, e os deputados, por não conseguirem desbancar o discurso do Paulo Guedes, partiram para a interrupção, para a barulheira, para a gritaria, numa situação vexatória que atingiu o seu ápice quando o deputado Zeca Dirceu, filho de uma das figuras mais podres da nossa política, que foi condenada no mensalão e no petrolão, um símbolo da corrupção da política brasileira, que é o Zé Dirceu, por não conseguir debater as propostas da reforma, partiu para um ataque pessoal, um xingamento mesquinho ao ministro, após seis horas de reunião, para ver se o tirava do sério. Conseguiu, e conseguiu também acabar com a reunião.

Só que o errado não é o ministro, que ficou ofendido com esse tipo de atuação infantil. Errado é o deputado que, em vez de debater propostas, quer fazer provocação de 5ª série. Isso também é um defeito da nossa política que devemos combater. Zeca Dirceu, “tchutchuinha” é a mãe, é a vó.

O deputado Cleitinho Azevedo* – Muito obrigado, Bruno. Quero finalizar, desejando uma boa tarde a todos, um bom final de semana. Agradeço a paciência, presidente. Estamos junto.

* – Sem revisão do orador.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 8/4/2019, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Monica Margaret de Oliveira, padrão VL-22, 6 horas, com exercício no Bloco Sou Minas Gerais;

nomeando Frederico Rossin de Mattos, padrão VL-16, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Fernando Pacheco;

nomeando José Ribeiro Gomes, padrão VL-14, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Democracia e Luta;

nomeando Rafaela Miranda Camargos, padrão VL-22, 6 horas, com exercício no Bloco Sou Minas Gerais;

nomeando Sonia Marcia Antunes Rolim, padrão VL-28, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Celinho Sintrocel.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 17/2019

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Somitec Sociedade de Montagens e Instalações Técnicas Ltda. Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de detecção e alarme de incêndio, circuito fechado de TV (CFTV) e controle de acesso – SCA – da contratante. Objeto do aditamento: 3ª prorrogação por 12 meses, sem reajuste. Vigência: 12 meses a partir de 21/6/2019. Dotação orçamentária: 1011-01.122.701-2.009 3.3.90 (10.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 21/2019

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Atual Service Ltda. Objeto: prestação de serviços gerais, de suporte à gestão patrimonial e de materiais, com fornecimento de uniformes, equipamentos de segurança e material necessário, nas dependências da contratante e seus anexos, em feiras e exposições em órgãos públicos. Objeto do aditamento: revisão de preços em razão de nova CCT e aumento do preço do transporte coletivo em Belo Horizonte. Vigência: de 1º/1/2019 a 21/6/2019. Dotação orçamentária: 1011.01.122.701.2009-3.3.90(10.1).

**ERRATAS****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 20/2/2019, na pág. 22, onde se lê:

“Eliezer Correia de Matos”, leia-se:

“Eliezer Corrêa de Matos”.

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 20/3/2019

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 30/3/2019, na pág. 20, onde se lê:

“São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:” leia-se:

“São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:”